

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

República dos sem-vergonha

DEMÉTRIO MAGNOLI

QUATROJUÍZES lavaram dinheiro sujo. A sentença do TSE de absolvição da chapa Dilma/Temer equivale a uma declaração de que, no Brasil, fica legalizado o desvio em massa de recursos públicos para financiamento de campanha eleitoral. Por meio do gesto asqueroso, o tribunal adia o cortejo fúnebre do governo Temer. No dilacerante velório da Nova República, a deterioração geral manifesta-se como corrupção da linguagem.

O ministro Gilmar Mendes defendeu, em 2015, a recepção da ação do PSDB de impugnação da chapa Dilma/Temer. Destacando a "gravidade" dos elementos da acusação, ele liderou uma maioria de juízes que decidiu pela continuidade das investigações e pela validade da adição de novas evidências. Hoje, não só considera frágeis os elementos iniciais como sustenta a nulidade jurídica das evidências adicionadas a partir das delações da Odebrecht e dos marqueteiros do PT. O que mudou? Temer, não Dilma, está no Planalto.

Temer desmentiu, em nota oficial, ter utilizado o jatinho do "conhecido falastrão" com o qual não privaria de intimidade mas que o visitou, às escondidas, sob o manto da noite, na residência presidencial. Na nota de terça-feira (6), assegurou que, em janeiro de 2011, usara aeronaves da FAB. Dia seguinte, sempre em nota oficial, confrontado com registros aeronáuticos, desmentiu-se a si mesmo, alegando que, na ocasião, voou com a família em avião particular, gratuitamente, sem saber quem seria seu proprietário. O ocupante do Planalto age como criança trapaceira que, flagrada em mentira, dobra a aposta na patranha.

Até segunda ordem, o PSDB desistiu de desistir da nau governista. Ostucanos alegam seguir uma paradoxal

Por meio do gesto asqueroso, o TSE adia o cortejo fúnebre do governo Michel Temer

"ética do pragmatismo": a "responsabilidade com o Brasil" e o imperativo das reformas. Mas eles sabem que o governo Temer 2, inaugurado com a chicaneira absolvição do TSE, tornou-se refém do Congresso e das corporações. Repetindo o balé da agonia de Dilma, Temer indicou para a pasta da Justiça um advogado de defesa dos políticos corruptos acossados pela Lava Jato. Na trincheira da sobrevivência, o amigo do "conhecido falastrão" dissolverá a reforma previdenciária num caldo ralo, tornando-a ineficaz. A "ética do pragmatismo" não passa de simulação: a única "responsabilidade" tucana é a proteção de Aécio, motivo verdadeiro da permanência no governo.

O Congresso do PT paulista conferiu a José Dirceu, Antonio Palocci e João Vaccari o título honorífico de "presos políticos". Dirceu foi, assim, reabilitado, depois de cair em desgraça no Partido, quando provou-se que roubou não apenas em nome da "causa", mas também do vil metal. A teatral reabilitação destinava-se a proteger Lula, convencendo Palocci a emular o caminho do mártir, afastando-se da salvação pela delação.

Contudo, três semanas depois, no Congresso Nacional petista, um panteão de "heróis do povo brasileiro" continha as imagens de Dirceu e Vaccari, mas não a de Palocci. E que, entre um congresso e outro, a cúpula partidária foi informada da opção palocciana pela tornozeleira eletrônica. Na dança das cadeiras do Partido, heróis e traidores trocam de lugar ao sabor das conveniências judiciais de Lula.

O procurador-geral Rodrigo Janot, autor intelectual do questionário enviado pela PF a Temer, já não faz nenhuma distinção entre justiça e política. Nas 82 perguntas, misturam-se indagações factuais relevantes com impropriedades especulativas incriminatórias, num amálgama que forma o discurso político de um "tribuno da plebe".

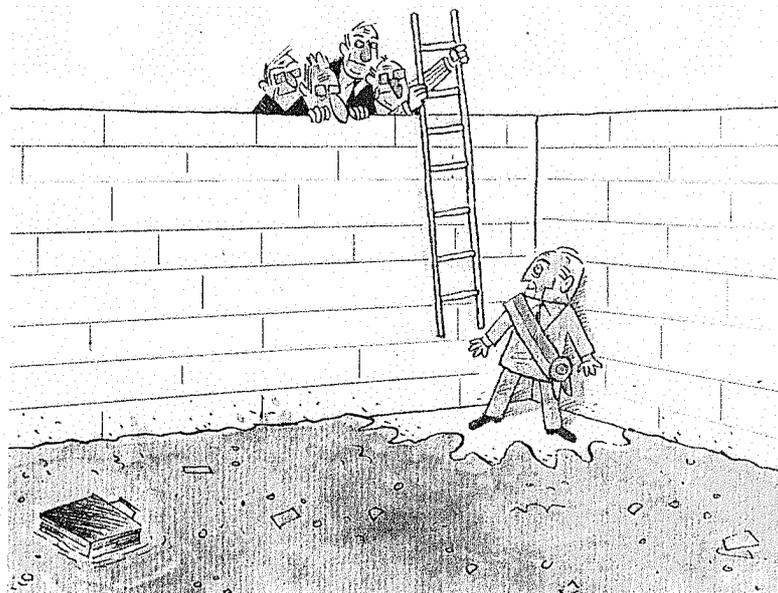
Com o perene beneplácito de Fachin, a figura que concedeu salvo-conduto aos Batista sabota o valioso patrimônio de credibilidade da Lava Jato, oferecendo fáceis argumentos aos advogados dos políticos em desespero.

A Nova República desmorona em câmara lenta. Aventureiros, salvadores da pátria, farejam oportunidades em meio aos escombros.

10 JUN 2017
FOLHA DE S. PAULO



O presidente da corte, Gilmar Mendes, ri durante fala do ministro Luiz Fux, que proferiu seu voto nesta sexta-feira



10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Por 4 votos a 3, TSE ignora delações e absolve Temer

Relator pediu a cassação da chapa de 2014 por abuso de poder político

Aliado de Temer, Gilmar defendeu a absolvição como instrumento para garantir a estabilidade política do país

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) absolveu nesta sexta (9) a chapa formada por Dilma Rousseff e Michel Temer e deu fôlego político ao governo do peemedebista, que permanece no cargo mesmo em meio a uma grave crise.

Foram 4 votos a 3 pela absolvição. Depois de nove horas —entre quinta e sexta— fazendo a leitura de seu voto, o relator Herman Benjamin pediu a cassação da chapa de 2014 por abuso de poder político e econômico. Para ele, a campanha foi abastecida por recursos desviados da Petrobras.

O relator foi acompanhado pelos ministros Luiz Fux e Rosa Weber. Já o presidente da corte, Gilmar Mendes, votou por absolver a chapa, assim como Napoleão Nunes Maia Filho, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira, os dois últimos nomeados por Temer ao tribunal eleitoral.

Napoleão, primeiro a votar após o relator, disse que abuso de poder político “tem em toda reeleição” e que não concordava em incluir os depoimentos de delatores da Odebrecht como provas, argumento utilizado pelos demais que defenderam a absolvição de Dilma e Temer.

Admar reconheceu que há um “sistema de distribuição de propina na Petrobras”, mas disse que não via “prova segura e cabal” de que as doações à campanha de 2014 tenham a ver com esse esquema.

Tarcísio seguiu o mesmo raciocínio e comparou partidos políticos a advogados. Disse que não cabia às agremiações conferir a origem do dinheiro que recebem.

Quinto a votar, Fux, que também ocupa uma cadeira no STF (Supremo Tribunal Federal), concordou com o relator, classificando os fatos descritos no processo como “insuportáveis”, e que revelavam “crimes gravíssimos”. A favor da condenação da chapa, Fux chamou de “promíscuas” as relações do sistema político e afirmou que essa era “a hora do resgate”.

Quando votou Rosa Weber, acompanhado o relator, o placar chegou em 3 a 3.

Coube ao presidente do TSE, Gilmar Mendes, aliado de primeira ordem de Temer, desempatar. Às 20h, Gilmar começou seu voto, defendendo a absolvição da chapa como instrumento para garantir a estabilidade política do país.

Alterou o tom de voz logo no início de sua exposição, ao bradar que o discurso contra a corrupção era “fácil”, mas que não se podia “substituir presidente a hora que se queira”. “Se prefere pagar o preço de um governo ruim

ou mal escolhido do que a instabilidade ou golpes na calada da noite”, disse.

Em uma espécie de vacina aos críticos que dizem que o TSE desconsiderou fatos relevantes ao julgar a chapa, Gilmar disse que os ministros não deviam se “colocar como avestruzes”. “Todos nós queremos correção. Mas se formos adorar a premissa do relator, teríamos que anular tudo que se fez no Brasil. É isso que se quer?”

Gilmar fez críticas à PGR (Procuradoria-Geral da República), prevendo que o órgão vai apresentar uma denúncia contra Temer em breve. O presidente é alvo de inquérito por corrupção, obstrução de justiça e formação de organização criminosa.

A expectativa de absolvição de Temer foi sendo construída desde a semana passada. Herman foi categórico ao pedir a cassação, mas quatro de seus seis colegas já haviam sinalizado que, ao desconsiderar os depoimentos de delatores da Odebrecht no processo, votariam pela absolvição.

CONTINUA

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O relator, por sua vez, manteve seu detalhado voto e elencou três fatos que, para ele, deveriam levar à condenação da chapa: o pagamento de propina com recursos da Petrobras aos partidos oriundo de contrato com empreiteiras, o pagamento de US\$ 4,5 milhões aos marqueteiros João Santana e Mônica Moura por meio da offshore Keppel Fells, e propinas a partidos decorrentes de contratos de sondas da Sete Brasil. (MARINA DIAS, CAMILA MATTOSO, LETICIA CASADO E ANGELA BOLDRINI)

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

1 0 JUN 2017

O VOTO DA SALVAÇÃO

Gilmar Mendes dá voto que mantém Temer presidente

 Voto contra a cassação

 Voto a favor da cassação

QUEM É	JUSTIFICATIVA	PORQUE ELES DISSERAM
 Gilmar Mendes Presidente da corte, foi Advogado-Geral da União no governo FHC, que o indicou para o STF	<ul style="list-style-type: none">• TSE não é instrumento para cassar presidente, é preciso iniciar processo de impeachment• Mandatos precisam de estabilidade	“ Não se substitui um presidente da República a toda hora, ainda que se queira
 Napoleão Nunes Maia Filho O ministro do STJ foi nomeado por Lula em 2007	<ul style="list-style-type: none">• É preciso preservar o mandato e assegurar a administração de quem ganhou a eleição• O pedido inicial era para que Aécio assumisse a Presidência	“ Abuso de poder político tem em toda reeleição
 Admar Gonzaga Advogado nomeado ministro efetivo do TSE pelo presidente Michel Temer	<ul style="list-style-type: none">• Desconsiderou delações incluídas depois de março deste ano• Disse que não há provas que comprovem o uso de propina na campanha de 2014	“ Não há prova segura e cabal de que as doações para campanha de 2014 tenham decorrido do esquema ilegal de propinas
 Tarcísio Vieira Advogado nomeado ministro efetivo do TSE pelo presidente Michel Temer	<ul style="list-style-type: none">• Excluiu de seu julgamento delações incluídas depois de março• Considerou que depoimento de Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, não vale como prova	“ É forçoso reconhecer que não há lesão na normalidade e legitimidade do processo eleitoral
 Herman Benjamin O corregedor-geral do TSE e relator da ação; foi indicado por Lula ao STJ em 2006	<ul style="list-style-type: none">• A chapa recebeu pagamentos ilícitos que foram usados nas eleições de 2014• Houve compra de apoio político por tempo de propaganda de TV	“ Eu, como juiz, recuso o papel de coveiro de prova viva. Posso até participar do velório. Mas não carrego o caixão
 Luiz Fux Vice-presidente da corte, o ex-ministro do STJ foi indicado por Dilma ao STF em 2011	<ul style="list-style-type: none">• Foram usadas notas frias para suposto pagamento, lavagem de dinheiro e uso de caixa 2• Houve elevado abuso do poder econômico	“ A decisão justa e efetiva é aquela que é proferida levando em consideração a realidade
 Rosa Weber Ex-ministra do Tribunal Superior do Trabalho, foi indicada ao STF por Dilma em 2011	<ul style="list-style-type: none">• Gráficas emitiram notas frias para serviços não realizados• Defendeu que o tribunal já aprovou a cassação de políticos por abuso de poder econômico	“ Eu entendo impossível separar, na conta do partido, o que era e o que não era propina

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Relator rejeita ser 'coveiro de prova viva'

'Posso até participar do velório, mas não carrego o caixão', disse Herman Benjamin em desabafo após votar no TSE

Ministro, que travou embates com colegas durante julgamento, se via diante de processo de sua vida

Desde que assumiu a relatoria da ação sobre a chapa Dilma Rousseff-Michel Temer, em agosto de 2016, o ministro Herman Benjamin dizia a interlocutores que faria deste o processo de sua vida.

E com um desabafo terminou a leitura de seu voto, de quase nove horas, ciente da derrota que viria pela frente: "Me comportei como os ministros dessa Casa, os de hoje e os de ontem. Quero dizer que, tal qual cada um dos seis outros ministros que estão aqui nesta bancada comigo, eu, como juiz, recuso o papel de coveiro de prova viva. Posso até participar do velório, mas não carrego o caixão".

Herman considerou que houve abuso de poder político e econômico na campanha da chapa. "No Brasil, ninguém elege vice-presidente da República. Elegemos uma chapa, que está unida para o bem e para o mal. E os mesmos votos, contaminados ou não, que elegem o presidente, elegem o vice", disse, ao refutar a hipótese de separação de contas de campanha.

O relator elaborou seu veredito sobre três bases: o desvio do rol de gastos permitidos, a responsabilidade do comitê de campanha e a relevância do montante desviado.

Ele elencou propina oriunda da Petrobras acumulada em anos anteriores e usada na eleição de 2014; pagamento de US\$ 4,5 milhões do estaleiro Keppel Fells ao marqueteiro João Santana; caixa 2 da Odebrecht a Santana; desvios da Sete Brasil; propina de R\$ 150 milhões da Odebrecht para a campanha; compra de apoio político de outros partidos; e gastos ilícitos com gráficas contratadas para prestar serviços.

No julgamento, Herman se impôs ante os colegas, travando diversos embates, inclusive com o presidente da corte, Gilmar Mendes.

O ministro Luiz Fux brincou sobre o tempo que Herman ainda levaria para terminar seu voto, que poderia durar 14 horas se seguisse aquele ritmo. O relator retrucou também em tom de brincadeira, perguntando se os cálculos "foram periciados".

Aliado de Temer, Gilmar interferiu e citou as gravações envolvendo o peemedebista e Joesley Batista, da JBS: "Agora até fita sem perícia vale". "Vocês vejam que ele estava calmo até agora...", reagiu Herman.

O relator deixa a corte em outubro, para voltar a atuar com exclusividade no Superior Tribunal de Justiça. Tem pretensões de um dia ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal. (LETÍCIA CASADO, MARINA DIAS, CAMILA MATTOSO E ANGELA BOLDRINI)

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Declarações de Gilmar mudam entre 2015 e 2017

O presidente do TSE, Gilmar Mendes, deu declarações destoantes sobre a chapa Dilma Rousseff-Michel Temer entre 2015, quando defendeu a continuidade do processo, e 2017, quando votou pela absolvição.

No voto de agosto daquele ano, Gilmar defendeu, por exemplo, que as instituições tinham de cumprir seu papel apesar da crise pela qual passava o governo Dilma. “Ponderaram-me que não deveríamos votar este processo hoje, porque estamos diante de manifestação no dia 16 de agosto. Mas este fato não se justifica, as instituições têm que cumprir seu papel”, afirmou.

Neste ano, porém, o ministro disse que a instabilidade política deveria ser levada em conta. “Temos uma situação bastante singular, que é a impugnação de chapa presidencial, em um grau de estabilidade ou de instabilidade que precisa ser considerado.”

Seu voto em 2015 foi citado pelo relator da ação, ministro Herman Benjamin, que pediu a cassação. Em um dos trechos lembrados, Gilmar afirmou que seu pedido de vista havia demorado cinco meses por ter de fazer atualizações “a toda hora”, “em função dos fatos que se sobrepõem”.

“Puxa-se uma pena e vem uma galinha na Lava Jato”, disse.

Nesta semana, criticou o relator, que defendeu a inclusão das delações da Odebrecht. “Teria que manter o processo aberto e trazer as delações da JBS. E talvez as de Palocci”, afirmou. “Há limites que o processo estabelece.”

GILMAR ONTEM E HOJE

Falas na ação contra a chapa Dilma-Temer

Sobre crise política

EM 2015: “Ponderaram-me que não deveríamos votar este processo na data de hoje, porque estamos diante de uma manifestação. Mas (...) as instituições têm que cumprir o seu papel”

EM 2017: “Temos uma situação bastante singular, que é a impugnação de uma chapa presidencial, em um grau de estabilidade ou de instabilidade que precisa ser considerado”

Sobre novas provas

EM 2015: “Negar a instrução deste processo se assemelha à situação em que a parte pleiteia a produção de prova, vindo o magistrado a indeferir o pedido e, posteriormente, julgá-lo improcedente justamente por ausência de provas”

EM 2017: “Há evidente extrapolação do objeto da ação”

tiroteio

O TSE perde legitimidade para punir quem quer que seja, sobretudo por desconsiderar provas produzidas perante a própria corte.

DE JANAÍNA PASCHOAL, autora do pedido de impeachment de Dilma Rousseff, sobre o julgamento que absolveu a chapa formada pela petista e Michel Temer, eleita em 2014.

66

10 JUN 2017

AS FRASES
DOS MINISTROS

FOLHA DE S. PAULO

Agora até fita
sem perícia vale

GILMAR MENDES

aludindo às gravações de Joestey Batista com Temer, reagindo a comentário de Benjamin a Luiz Fux. Fux havia dito que o voto do relator já durava 14 horas —ao que Benjamin reagiu, perguntando se os cálculos do colega tinham sido periciados. Então, Gilmar citou as gravações envolvendo o presidente e o empresário

Vocês vejam que
ele estava calmo
até agora...HERMAN BENJAMIN
em reação a Mendes

Com a medida com que me medem serão medidos, e sobre ele desabe a ira do profeta. É uma anátema islâmica. Não vou dizer o que é. Vou fazer um gesto do que é a ira do profeta. É o que eu desejo, que sobre eles desabe a ira do profeta

NAPOLEÃO NUNES

sobre acusações de que estaria na delação da OAS. Ao falar disso, fez o gesto de degola

O intuito aqui
não é fazer exame
oftalmológico
nos ministros

HERMAN BENJAMIN

ao exibir, no telão do TSE, uma fotografia com doações da Odebrecht. Bem-humorado, pediu desculpas por não conseguir ampliar a imagem

É claro que, no Brasil de hoje, cada vez que se mete a mão sai uma galinha. Mas tem que se reformular isso para o direi-to eleitoral. Pode sair a pena, mas tem que sair daquela galinha

ADMAR GONZAGA

Essa ação, se julgada procedente, vai em-possar o candidato perdedor na Presidên-cia da República? Este é o pedido. É isso que nós admitimos que possa ser feito?

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Beckembauer Rivelino mostra que os país ti-nham um apego muito grande, uma aprecia-ção ao futebol. E já dá uma indicação até da data de nascimento

HERMAN BENJAMIN

sobre o nome de sócio da gráfica VTPB, investigada na ação

Foi antes do 7 a 1

ADMAR GONZAGA

Mas depois acabou envolvido em uma Operação Lava Jato do futebol. De lá [na Europa]

LUIZ FUX

sobre investigação relacionada ao ex-jogador alemão Franz Beckenbauer, campeão mundial em 1974

Como se diz lá no Rio Grande do Sul, 'hecha la ley, hecha la trampa' [feita a lei, feita a trapaça]

ROSA WEBER

No Brasil, ninguém elege vice-presidente. Elegemos uma chapa, que está unida para o bem e para o mal.

HERMAN BENJAMIN

PAINEL

Era do Apocalipse

Com a vitória no TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o presidente Michel Temer e seus aliados mais próximos se preparam para vencer o que é vista como a última e mais sangrenta batalha do governo: os três meses que restam até a nomeação do procurador-geral da República que substituirá Rodrigo Janot. Mesmo adversários do peemedebista dizem que, se ele conseguir chegar até setembro, quando haverá a troca de guarda na PGR, será praticamente impossível removê-lo no Planalto.

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Após 4 dias de julgamento, fica a pergunta: o que os ministros do TSE têm na cabeça?

PEDRO DINIZ
COLUNISTA DA FOLHA

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Gilmar Mendes, disse na última quarta-feira (7) acreditar que o colega e relator do processo de cassação da chapa Dilma-Temer, Herman Benjamin, deve a ele o fato de “estar brilhando na televisão”. Não é bem assim.

Uma franja milimetricamente penteada em meio à cabeleira meio acaju, meio louro acobreado, molda o rosto de Benjamin nas sessões, tanto ou mais do que os fios fartos de Luiz Fux e a brancura das madeixas de Napoleão Nunes Maia Filho.

Desde que os trabalhos começaram, na terça, a internet comenta o esmero com que os três ministros cuidam da imagem pessoal e jogam luz — e algumas franjas — sobre o tema da vaidade entre os poderosos de Brasília.

Há quem diga nos bastidores que quando assumiu a cadeira no Supremo Tribunal Federal, Fux comprou peruca nova, apesar de ala contrária à tese de que ele use o artefato dizer que é intriga da oposição. O que é certo, porém, é que não há nenhum branco mal distribuído no farto chumaço que teima em assanhar a dianteira da cabeça acinzentada do ministro.

Maia Filho compensa a falta de melanina dos fios e as notáveis falhas — na cabeça, vale lembrar — com um corte repicado na altura do pescoço, modinha entre adolescentes e modelos de passarela.

A vaidade capilar dos homens do governo já foi exposta em outras ocasiões. A mais recente foi o pedido do ex-assessor de Michel Temer e ex-deputado, Rodrigo Rocha Loures, para que quando ingressasse no complexo penitenciário da Papuda, no DF, não tivesse seus cabelos raspados, uma “crueldade”. O pedido não foi atendido.

Tamanho cuidado de Loures com a franja talvez seja porque ele tivesse adotado a nova modinha de Brasília: o implante capilar. Desde meados de 2012, presidenciais, deputados, senadores e ministros renovam a cabeleira em cirurgias que levam de seis a oito horas e consomem pelo menos cinco dígitos.

“Ninguém quer parecer mais velho do que é. Mais do que nunca, eles querem manter o visual mais moderno, um cabelo denso”, diz o guru dos fios, o pernambucano Fernando Basto, que virou queridinho de Brasília depois de ter aparecido como motivo do senador Renan Calheiros (PMDB-AL), quando presidente do Senado, ter pegado um avião da FAB só para visitar, em 2013, sua clínica no Recife.

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Procuradores da Lava Jato criticam ministros do TSE

Membros da força-tarefa defendem uso de provas da Odebrecht na corte

Para Carlos Fernando Lima, houve “cegueira intencional”; Deltan Dallagnol escreveu que ocorreu “incoerência”

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

Os coordenadores da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba criticaram os ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que votaram pela impossibilidade do uso de provas do acordo de delação premiada da empreiteira Odebrecht no julgamento da chapa Dilma-Temer na sexta-feira (9).

Em seu perfil em uma rede social, o procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima escreveu que o cientista político francês Olivier Dabène havia dito em entrevista que a sucessão de denúncias de corrupção no Brasil mostra o “cúmulo do cinismo” da classe política brasileira.

Após a citação, o procurador da Lava Jato no Paraná emendou: “Mas, na verdade, o verdadeiro cúmulo do cinismo é a cegueira intencional da maioria dos ministros do TSE em relação à corrupção exposta pelo acordo do MPF [Ministério Público Federal] com a Odebrecht”.

Segundo Lima, “deve-se parar de fingir que nada aconteceu. Deve-se parar de desejar a retomada da eco-

nomia, ou pior, a manutenção desse ou aquele partido no poder à custa da verdade. Cinismo é fingir que tudo está superado apenas porque o PT saiu do governo”.

“A corrupção é multipartidária e institucionalizada. Ela é a maneira pela qual se faz política no Brasil desde sempre. Ou acabamos com a corrupção, ou a corrupção acaba com o Brasil”, completou.

O procurador da República Deltan Dallagnol, também coordenador da Lava Jato em Curitiba, apoiou posições do relator do processo no TSE, ministro Herman Benjamin, e do vice-procurador-geral eleitoral, Nicolao Dino, expostas na sessão de quinta-feira (8) do julgamento.

Em rede social, Dallagnol escreveu: “A soltura de Dirceu pelo STF foi incoerente com decisões prévias de Gilmar, Toffoli e Lewandowski. Ministro Herman expõe na TV incoerência no TSE”.

Na primeira parte da publicação, o procurador referiu-se ao julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) que determinou a libertação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, que havia sido preso e condenado em razão de acusações na Operação Lava Jato.

Na sessão do STF no último dia 3 de maio, os magistrados citados por Dallagnol, os ministros Gilmar Mendes,

Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, votaram favoravelmente à soltura de Dirceu.

O ministro relator do caso, Edson Fachin, e o decano da corte, Celso de Mello, deram votos pela manutenção da prisão do ex-ministro da Casa Civil.

Na segunda parte do texto, Dallagnol fez menção às manifestações do ministro Benjamin no julgamento do TSE em defesa da possibilidade do uso das provas da colaboração premiada de executivos da Odebrecht no processo da chapa Dilma-Temer.

Nas sessões da corte eleitoral, Benjamin citou várias afirmações feitas pelo ministro presidente do TSE Gilmar Mendes em 2015 em defesa da tese de que o caso de corrupção da Petrobras, que envolve a Odebrecht, deveria ser levado em consideração no processo da chapa Dilma-Temer.

No julgamento desta semana, Mendes liderou a posição de que os testemunhos da colaboração premiada de executivos da Odebrecht não poderia ser apreciada na causa, em oposição ao entendimento de Benjamin.

Em outra publicação, Dallagnol citou o vice-procurador-geral eleitoral.

“O procurador-geral eleitoral Nicolao Dino alerta: o que se achou que era um tumor tomou o corpo em metástase. O sistema político apodreceu”, escreveu o coordenador da Lava Jato.

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

A desconfiança na Justiça

OSCAR VILHENA VIEIRA

**O julgamento da chapa
Dilma-Temer pelo TSE
contribuirá para a redução
da confiança no Judiciário**

A CONFIANÇA na Justiça é um elemento fundamental para que suas decisões sejam respeitadamente acatadas pelos jurisdicionados, criando incentivos para que todos se conduzam de acordo com a lei. Ela é, assim, constitutiva da própria autoridade do direito.

A aquisição de confiança pelos tribunais decorre de uma multiplicidade de fatores. Entre os mais importantes destacam-se a imparcialidade no tratamento das partes em litígio, a fidelidade com que aplicam as normas jurídicas, a acurácia na apuração dos fatos e provas pertinentes à solução das controvérsias e a consistência em relação às suas próprias decisões em casos semelhantes. Todas essas premissas deveriam constranger o comportamento dos juízes, no momento de decidirem.

A confiança no sistema de Justiça brasileiro, conforme mensurada pelo ICJ da FGV Direito SP, tem se mantido em torno de 30% ao longo da última década, o que é pouco, especialmente quando comparado às democracias mais consolidadas. Um dos fatores cruciais para explicar esse baixo grau de confiabilidade é a percepção de que a nossa Justiça, além de tardia, não trata a todos de forma igual. Ou seja, não é imparcial.

Os eventos que marcaram o julgamento da impugnação da chapa Dilma-Temer pelo Tribunal Superior Eleitoral, nesta sexta-feira, irão certamente contribuir para a redução da confiança no Judiciário, não apenas em função do resultado do jul-

gamento, mas porque a maioria de seus ministros não foi capaz de demonstrar que se submeteu rigorosamente às premissas essenciais à produção de uma decisão legítima.

Desde o primeiro momento pairou uma forte dúvida sobre a possibilidade de um julgamento imparcial. O fato de que o presidente pôde nomear, para um curto período na Corte, dois advogados que iriam julgar o seu mandato levantou suspeitas sobre a integridade do pleito, bem como sobre a impropriedade do desenho institucional da Justiça Eleitoral.

De outro lado, como ficou bem demonstrado pelo ministro Herman Benjamin, houve uma forte alteração da postura do ministro Gilmar Mendes no que se refere ao estabelecimento escopo do processo, que coincidiu com a mudança daquele que passou a ocupar o Palácio do Planalto. Como se a identidade do réu, e não a regra da lei, é que deve-se determinar o desfecho do caso.

Também contribuirá para relegar esse julgamento a um triste lugar na história o esforço hercúleo da maioria dos ministros para afastar os elementos probatórios criteriosamente colhidos pelo relator Herman Benjamin ao longo dos últimos meses. Como ficou evidente, não apenas pela leitura da inicial do PSDB, como pela própria decisão do ministro Gilmar Mendes que deu sobrevida ao processo, uma das causas para pedir a impugnação da chapa Dilma-Temer foi o esquema de propinas envolvendo a Petrobras e a Odebrecht,

que irrigou a chapa em questão. Foram exatamente essas provas que a maioria preferiu rejeitar, para que não fosse obrigada a concluir pela impugnação da candidatura.

A crise de legitimidade que devastou nosso sistema político parece agora ter se alojado numa das instâncias do sistema Judiciário. A redução da confiança na Justiça, neste momento, em nada contribuirá para a superação da crise política que ameaça se agravar.

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TESOURA

O ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB), preso depois de ser filmado com uma mala de R\$ 500 mil que recebeu da JBS, teve o cabelo cortado bem baixinho na Papuda —mas a pedido dele próprio. Antes de ser transferido para a prisão de Brasília, ele tinha solicitado à Justiça que seu cabelo não fosse raspado, o que foi respeitado.

GOSTEI

A mulher de Loures, Ana, elogiou o corte.

DIREITO

E o ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), atendeu a um pedido do advogado Cezar Bitencourt, que representa Loures, para que a mãe dele, Vera, não fosse ouvida como testemunha no inquérito que investiga o filho, como queria a Polícia Federal.

Fachin concordou com o argumento de que ascendente ou descendente diretos não são obrigados a depor.

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Internação compulsória é método adequado para enfrentar o problema da crackolândia?

NÃO

Solução ilegal, ineficaz e iníqua

LUÍS FERNANDO TÓFOLI

A internação compulsória é um recurso previsto em lei para casos em que um paciente precisa ser internado contra a própria vontade, sem que haja responsáveis legais para aprovar a decisão.

Nessa situação, um juiz autoriza a medida. Como nos outros dois tipos de internação — a voluntária e a involuntária —, é necessário que um médico faça a indicação, tendo como base critérios clínicos decididos individualmente.

Quando cuidadosamente preconizada, a internação compulsória serve para zelar pela saúde de alguém que não está em condições de decidir por si e não tem quem o faça por ele. Estamos falando aqui de riscos imediatos à vida, da própria pessoa ou de outros que com ela convivem.

Ainda assim, a lei é bastante clara ao limitar essa opção para quando as chances de tratamento em liberdade tiverem se esgotado. Embora tais situações possam ocorrer no caso de usuários de drogas, elas são exceções, não a regra.

Apesar da insistência do prefeito de São Paulo, João Doria, na tese da internação forçada, três fatos básicos sobre o uso de tal método como forma de resolver o problema da crackolândia parecem ser ignorados: é ilegal, ineficaz e iníquo.

Illegal porque qualquer internação precisa ser determinada por critérios sanitários que só podem ser aplicados de forma individualizada. O Tribunal de Justiça de São Paulo reforçou tal posição ao negar, a pedido do Ministério Público e da Defensoria Pública, a solicitação anacrônica da prefeitura de autorização para “apreender” usuários de droga nas ruas e encaminhá-los para avaliação médica.

A proposta da prefeitura também é ineficaz, pelo fato de ser contra a vontade do usuário. Uma minoria que faz uso problemático de drogas alcança bons resultados ao ser internada. Duas modalidades de cuidado para esses casos — os centros de atenção psicossocial (Caps) e as comunidades terapêuticas — frequentemente discordam sobre inúmeros pontos, mas estão de acordo com a necessidade de o tratamento ser, acima de tudo, voluntário.

Por fim, ao ser advogada de forma massificada, a solução proposta é iníqua — ou seja, reforçadora de desigualdades sociais.

Focar na internação compulsória para dirimir problemas que envolvam o crack, mas intrinsecamente associados a outras situações de vulnerabilidade, é correr sério risco de fazer uma “faxina so-

cial” cujo o efeito será antes de tudo cosmético, sem ajudar efetivamente as pessoas em perigo.

Vale ainda enfatizar que criticar a medida não significa cruzar os braços e ficar esperando por um “milagre”. Ao contrário. A atenção pública ao uso problemático de substâncias é complexa e exige muito trabalho.

Parte disso já está sendo feita, porém precisamos de alternativas ainda mais corajosas que cubram um amplo espectro de necessidades: da internação para desintoxicação aos consultórios na rua, dos serviços ambulatórios à redução de danos. Esses outros procedimentos precisam ser executados com continuidade, recursos e respeito ao usuário.

Diferente do que possa parecer, refugiar-se na internação compulsória não é um ato de coragem, mas sim de covardia política. É escolher a solução fácil, midiática e palatável, porém ineficiente.

Há muito esforço a ser feito, mas ele tem de ser constante e sem ilusões de que ações repressivas, mesmo com a melhor das intenções médicas e morais, resolverão o grave impasse da crackolândia.

LUÍS FERNANDO TÓFOLI, 45, é psiquiatra e professor de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

CONTINUA

10 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

SIM

Compaixão ou omissão?

RONALDO LARANJEIRA

Um dos princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é que cada cidadão deve receber cuidados de acordo com a sua necessidade. Pense em um paciente com uma doença crônica, como diabetes. Essa pessoa precisa de uma série de cuidados para o gerenciamento de sua enfermidade, como a utilização de insulina em certos casos ou controle de alimentação.

E se sua saúde piorar? Pode ser que ela tenha que ser inserida em outro nível assistencial: um hospital ou até uma UTI.

Nessa lógica encontra-se a dependência química, outra doença crônica em que, em determinadas ocasiões, apenas o tratamento ambulatorial não é suficiente para a melhora do paciente, sendo necessária a internação em locais especializados de tratamento, visando ampliar o acesso a uma linha de cuidados mais abrangente.

No entanto, a dependência química é uma doença com diversas particularidades. Nos casos mais graves, geralmente o usuário de drogas encontra-se vulnerável socialmente e em más condições de saúde.

Além disso, a desorganização mental em dependentes químicos com altos índices de consumo de drogas é imensa, fazendo com que suas funções cognitivas não este-

jam íntegras. Isso impacta a memória, atenção, capacidade de pensar e executar tarefas normalmente. Seu julgamento e poder de decisão são fortemente comprometidos.

É dever do médico buscar o melhor para o paciente, provendo assistência em saúde de qualidade.

Não utilizar todos os recursos de que o usuário necessita em sua assistência é, literalmente, uma omissão de socorro.

Por isso, sou defensor do cumprimento da lei nº 10.216, de 2001, que prevê que o médico pode decidir pela internação involuntária ou o juiz pode determinar uma internação compulsória de pacientes —em todo caso, apenas em casos extremos.

Para tal medida ocorrer, o dependente químico deve ser avaliado por uma equipe médica, que definirá o tratamento adequado.

Caso ele não queira a internação, mas seja constatado que não possui domínio sobre sua condição psicológica e física no momento, inclusive com risco à própria vida, um juiz pode determinar a internação nessas condições.

A família também pode solicitar a internação involuntária do usuário ao sistema de saúde, mediante concordância médica, ou pedir a compulsória à Justiça.

É importante frisar que a interna-

ção compulsória de dependentes químicos deve ser considerada o último recurso de reabilitação, dentre tantos outros disponíveis no tratamento oferecido aos usuários de drogas, inclusive pelo SUS.

Em São Paulo, o programa Recomeço estruturou uma linha de cuidados que prevê o atendimento mais simples, como o ambulatorial, e até internações e procedimentos terapêuticos de alta complexidade.

O programa conta com mais de 3.000 leitos em clínicas e comunidades terapêuticas no Estado —uma rede destinada para tratamento, desintoxicação e apoio social a usuários de drogas.

De 2013 a 2016, o Recomeço já fez 53.214 triagens e acolhimentos e viabilizou a desintoxicação hospitalar de 11.507 pacientes —8.904 voluntários, 2.580 involuntários e 23 compulsórios.

Assim, quando o dependente químico tem acesso à assistência com começo, meio e fim, composta de uma linha de atendimento com recursos ambulatoriais, de internação e reinserção social, a chance de sucesso no tratamento é infinitamente maior, raramente necessitando de internações forçadas.

RONALDO LARANJEIRA, psiquiatra, é coordenador do Recomeço, programa do Estado de São Paulo de enfrentamento ao crack e outras drogas

Janot vai ligar Temer a mala com R\$ 500 mil de Loures

Procurador-geral da República prepara
denúncia contra o presidente

No entendimento dos investigadores, poder e influência de Temer foram determinantes para propina da JBS

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

LEANDRO COLON
DIRETOR DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Na denúncia que prepara contra Michel Temer, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, vai ligar o presidente ao recebimento da mala com R\$ 500 mil pelo ex-deputado federal Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR), preso desde o último dia 3.

No entendimento de investigadores, segundo a **Folha** apurou, o conjunto de provas reunidas sobre a propina acertada com a JBS só faz sentido se forem considerados a influência e o poder de Temer.

A denúncia, que deve ser protocolada até a próxima semana no STF (Supremo Tribunal Federal), juntará os pontos que envolvem o presidente nos episódios.

Na avaliação de investigadores, não é preciso comprovar que Temer recebeu o dinheiro da mala, mas que teve atuação na operação para o seu recebimento por Loures.

O enredo traçado pela Procuradoria inclui a intermediação de Loures no agendamento do encontro entre Temer e o dono da JBS, Joesley Batista, a orientação do presidente para o empresário tratar com o ex-deputado, o diálogo do acerto da propina e o flagra da entre-

ga da mala.

Um dos principais indícios de que o acerto envolveu Temer, na avaliação dos investigadores, está em diálogo, entre Loures e o executivo da JBS Ricardo Saud, gravado pela Polícia Federal em um café em São Paulo.

A conversa antecedeu o recebimento da mala, entregue por Saud, e deixou implícita a existência de uma terceira pessoa por trás do acordo, segundo integrantes da investigação. No diálogo, aparece a menção a “presidente”.

A intenção de Janot é denunciar Temer pelo crime de corrupção passiva, tipificado como o recebimento de vantagem indevida “para si ou para outrem” valendo-se do cargo que ocupa. A pena é de 2 a 12 anos de prisão.

A inclusão de outros crimes, como obstrução da Justiça, está em análise, podendo fazer parte de uma segunda denúncia, conforme a **Folha** apurou. O presidente nega ter cometido crime e ter relação com a mala recebida pelo seu ex-assessor especial.

O prazo de dez dias para a Polícia Federal entregar o relatório do inquérito à Procuradoria-Geral da República terminaria na terça (13), mas a PF pediu prorrogação.

Após o relatório, Janot tem cinco dias para oferecer a denúncia, mas pode adiantá-la. Para o plenário do STF transformar Temer em réu, é preciso autorização da Câmara.

Em caso de aval, os ministros do STF podem acolher ou recusar a denúncia. Recebida, Temer vira réu e é afastado do cargo por até 180 dias. Se o jul-

gamento não terminar, ele segue processado, mas no cargo.

PONTOS

“Ele [Temer] prefere te atender à noite, no Jaburu, a partir de umas 11 da noite, dez horas”, disse Loures a Joesley em 6 de março, agendando para o dia seguinte o encontro em que o empresário gravou o presidente. Joesley também gravou Loures.

Na noite de 7 de março, na conversa com Joesley no Palácio do Jaburu, Temer indicou Loures para tratar de assuntos de interesse do grupo J&F, que controla a JBS. “Pode passar por meio dele [Loures]. É da minha mais estrita confiança”, diz o presidente.

Após a orientação presidencial para a JBS tratar com Loures, ele se encontra com Saud em um café em uma área nobre de São Paulo. Combinada com Saud, que àquela altura havia virado delator, a PF grava a conversa.

“Você já tem, pra mim te entregar, R\$ 500 mil [...] Nessa semana de 15/4 a 21”, diz Saud ao ex-deputado.

“Se for você [receber a propina], eu levo lá em Brasília pra você [...] Mas como que ele quer? Fala ‘presidente, tá lá, e tá’... Nós não vamos falhar [nos pagamentos]...”, afirma Saud a Loures.

Posteriormente, na delação, Saud e Joesley relataram que foram acordados pagamentos de R\$ 500 mil por semana ao longo de 20 anos como retribuição a favores no Cade. Para investigadores, o valor, que atingiria cerca de R\$ 480 milhões, é alto demais para ser só para o deputado.

CONTINUA

Conversa de ex-deputado e lobista é tida como crucial

CONTINUAÇÃO

PRESIDENTE NA MIRA

PGR prepara denúncia que ligará Temer ao recebimento da mala com R\$ 500 mil

● **INTERMEDIÁRIO**

Ex-deputado e ex-assessor presidencial Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) marca encontro entre presidente Michel Temer e Joesley Batista, dono da JBS

● **ELE RESOLVE**

Temer indica Loures como homem de sua confiança para tratar de assuntos de interesse de Joesley, como questões no Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica)

● **FIGURA OCULTA**

Loures e Ricardo Saud, executivo da JBS, conversam em um café em São Paulo sobre o acerto dos pagamentos de R\$ 500 mil por semana. Para investigadores, conversa deixa implícita existência de um terceiro por trás do acordo

● **PAGAMENTO**

Loures é filmado recebendo de Saud uma mala com R\$ 500 mil em uma pizzeria em São Paulo

Crucial para a denúncia na avaliação de investigadores, o diálogo entre o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) e o executivo Ricardo Saud, da JBS, em um café na capital paulista deixaria implícita a participação do presidente Michel Temer no acerto da propina.

No trecho em que falam de valores e formas de fazer os repasses semanais, Saud cita duas vezes o “presidente” — também mencionado antes ao menos quatro vezes, por ambos, em outros contextos.

“Na realidade, eu vou consultá-lo primeiro, vou pedir pro Edgar... Primeiro eu vou consultar com ele, e ver se esse procedimento pra ele...”, diz Loures, após Saud lhe falar dos pagamentos.

O ex-deputado prossegue: “O nome dele é Edgar. Eu vou perguntar pro Edgar se o Edgar, porque o Edgar fica em São Paulo e é ele que faz a gerência das coisas.”

Nas 82 perguntas enviadas pela Polícia Federal ao presidente na última segunda (5), Temer é questionado sobre alguém próximo a ele chamado “Edgar”. Mas não respondeu.

A conversa no café prossegue. “O Edgar trabalha com o presidente?”, diz Saud. “Mas primeiro eu vou falar com ele”, diz Loures. “Não, claro”, responde o executivo.

“O problema é o seguinte: as outras, os outros caminhos estão todos congestionados. Então esse é um outro caminho”, explica Loures. O trecho seria, segundo a investigação, uma referência às formas de repassar a propina.

“Eu não vou me arriscar. Se for você, eu levo lá em Brasília pra você, levo onde você

quiser, agora, se for outra pessoa, aí eu vou mandar outra pessoa fazer também. Mas como que ele quer? Fala ‘presidente, tá lá, e tá’... nós não vamos falhar...”, diz Saud.

“A princípio...”, diz Loures. “É esse Edgar”, interrompe Saud. “Mas primeiro eu vou falar com ele”, repete Loures, quase encerrando. (REYNALDO TUROLLO JR. E RUBENS VALENTE)



11 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

'Império das barrinhas de cereal' deu projeção a ex-assessor de Michel Temer

Preso em maio, Rocha Loures levou à frente ideia
que virou carro-chefe de negócio do pai

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Quando chegou a São Paulo para prestar vestibular, na década de 1960, Rodrigo Rocha Loures, pai e homônimo do filho ex-deputado preso em Brasília, não conseguia dormir por causa do barulho. "Aquele barulho de trem, de bonde", contou, numa palestra a estudantes.

Nascido em Curitiba, de tradicional família paranaense, seu destino era cuidar das fazendas dos Rocha Loures no Norte do Paraná — pelo menos assim queria o pai.

Em vez disso, o jovem que sonhava em ser empreendedor cursou administração e foi um dos fundadores da Nutrimental, empresa de alimentação com faturamento de R\$ 300 milhões, pioneira em barrinhas de cereal no Brasil.

O filho, atualmente detido no presídio da Papuda sob suspeita de receber propina da JBS, integrou um importante capítulo da história da empresa, que hoje vive um período de vacas magras — mas não por causa da prisão de Rodriguinho, afastado da diretoria desde 2002.

Ele foi o responsável, como gerente de marketing e novos mercados, por encampar a ideia da barrinha nos anos 1990, que virou o carro-chefe da empresa.

"É o Zé Alencarzinho do Paraná", cunhou o presidente Lula sobre o então candidato a vice-governador do Paraná, na chapa de Osmar Dias (PDT), que perdeu a eleição.

A comparação com o vice-presidente, o industrial José Alencar, parecia apropriada.

À época, a Nutrimental registrava recordes de faturamento. Fundada em 1968, ela foi uma das principais fornecedoras de merenda escolar no país. "Nós inventamos uma sopinha bem brasileira", costuma dizer Rocha Loures, o pai, sobre o processamento de pó de feijão, cebola, alho e macarrão. A mistura, feita com tecnologia inédita, foi vendida em todo o Brasil por pouco mais de 20 anos.

Em 1991, suspeitas de superfaturamento suspenderam os contratos da empresa e de outras concorrentes com o governo federal. O TCU (Tribunal de Contas da União) relatou sobrepreço, pagamentos antecipados e aditivos em excesso. O governo deixou de pagar o que devia, e a maioria das empresas quebraram.

A barrinha foi a salvação da Nutrimental, inspirada em um "pé de moleque gringo".

PÉ DE MOLEQUE

Quem levou a sugestão foi a antropóloga Mary Allegretti, que trabalhava com comunidades amazônicas e experimentou barrinhas de castanhas brasileiras nos EUA. Ela queria desenvolver produto semelhante numa empresa nacional, usando castanhas amazônicas e revertendo parte da renda aos produtores.

Allegretti não conhecia Rodriguinho. "Bati na porta e quem me atendeu foi o próprio", conta à **Folha**. Recém-formado em Administração,

ele tinha 24 anos. Foi "muito receptivo" à ideia, diz a antropóloga, e chegou a viajar ao Acre e Amapá para conhecer a produção de castanhas. "A equação era: a menor quantidade de castanha ao maior valor agregado possível", contou o deputado, numa entrevista concedida em 2009. A ideia era preservar a floresta, sem extrair matéria-prima excessivamente.

A Nutrimental tinha tecnologia para isso: poucos anos antes, havia desenvolvido alimentação desidratada para o navegador Amyr Klink, que atravessou o Atlântico.

Ao longo dos últimos 20 anos, a empresa se profissionalizou. Proibiu a ocupação de cargos executivos pelos sócios ou seus herdeiros, como forma de proteger a companhia, e instituiu um sistema de gestão horizontal, em que os funcionários participam das decisões. Pai e filho se afastaram da direção.

Demonstrando inclinação à política, o patriarca foi presidente da Federação das Indústrias do Paraná por oito anos e concorreu à prefeitura de São José dos Pinhais, sede da Nutrimental, em 2012. Ficou em terceiro lugar.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

“A empresa que só pensa no lucro é pobre. Não tem grandeza. A causa é que move as pessoas”, afirmou, em entrevista recente, Rocha Loures pai, que é considerado uma referência em sustentabilidade e inovação. Hoje, se dedica à defesa do filho.

Com a crise, a Nutritional reduziu os investimentos a quase zero e cortou funcionários. O prejuízo nos últimos anos é de R\$ 31 milhões.

Ainda é, porém, líder no mercado de barrinhas. Em 2016, parou de fornecer à administração pública brasileira —mercado que “não tem mais importância econômica para os negócios da empresa”, segundo a diretoria.

Na sua última campanha para deputado, em 2014, Rodrigoinho esteve na Nutritional. Circulou pela fábrica e distribuiu santinhos aos funcionários. Não se elegeu.

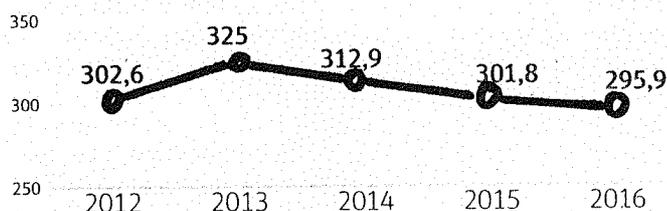
BARRINHAS DE OURO

Um perfil da empresa da família Rocha Loures

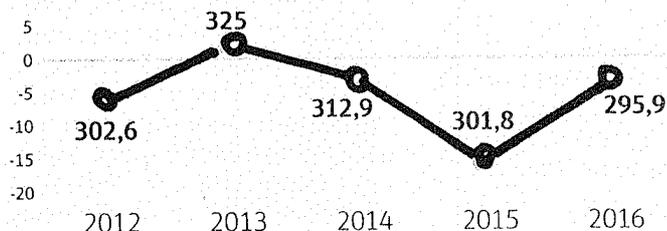


Principais produtos
barrinhas de cereais mingau e farinhas infantis

Faturamento, em R\$ mi



Resultado líquido, em R\$ mi



Fábricas

São José dos Pinhais (PR)
Arceburgo (MG)



Sócios

Rodrigo Costa da Rocha Loures*
Arthur da Silva Leme Neto

*pai do deputado afastado Fonte: balanços anuais da Nutritional

CRONOLOGIA

De empresa de merenda a ‘líder das barrinhas’

1968

Fundação da empresa, com foco em alimentos processados para merenda escolar

1984

Desenvolve alimentação balanceada para o navegador Amyr Klink, durante a travessia do Atlântico

1991

Compras de merenda são suspensas pelo governo federal, após suspeitas de superfaturamento

1992

Lançamento da barrinha de cereal, a primeira do Brasil, com matéria-prima de comunidades amazônicas

2005

Compra da fábrica de farinhas infantis Support, em Minas Gerais

2014

Ex-deputado faz campanha na fábrica da empresa

2016

Encerramento de contratos com o poder público

11 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Janot e Cármen Lúcia atacam suposta ação contra Fachin, que Temer nega

Procurador e presidente do STF dizem que,
se confirmada, devassa é típica de ditadura

**'Aquilo jamais foi
pensado por mim',
afirma o presidente,
negando qualquer
pedido de espionagem**

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, e o procurador-geral, Rodrigo Janot, reagiram neste sábado (10) a uma suposta investigação da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) sobre o ministro da corte Edson Fachin, relator da Lava Jato e responsável por inquérito que investiga Michel Temer.

A informação sobre a suposta investigação foi divulgada pela "Veja". Segundo a revista, a Abin, a pedido de Temer, foi usada para tentar encontrar elos entre o ministro Fachin e o empresário Joesley Batista, da JBS. O inquérito sobre Temer foi aberto após delação de Joesley homologada por Fachin. O Planalto nega qualquer interferência na agência.

Segundo "Veja", a investigação da Abin teria encontrado indícios de que Fachin voou em um jatinho da JBS dias antes da sua sabatina no Senado, em 2015. O ministro não se pronunciou.

A divulgação da suposta espionagem gerou novo foco de tensão entre a Presidência, a Procuradoria e o STF.

No início da madrugada deste sábado, Temer disse, ao deixar jantar de aniversário do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ): "Eu quero desmentir aquela coisa bárbara, aquilo jamais foi pensado por mim, vamos manter a serenidade absoluta e a tranquilidade, vamos continuar pacificando o país". Por meio de nota oficial, o Planalto reforçou a negativa.

Temer telefonou para Cármen Lúcia na noite de sexta —as assessorias de ambos confirmaram a conversa. Segundo o Planalto, o presidente negou o episódio, e a ministra disse compreender, mas informou que sairia em defesa do tribunal.

No início da tarde deste sábado, Cármen Lúcia divulgou nota na qual afirma que a investigação da Abin, "se confirmada", é um "gravíssimo crime contra o STF". "O STF repudia, com veemência, espreita espúria, inconstitucional e imoral contra qualquer cidadão e, mais ainda, contra um de seus integrantes, mais ainda se voltada para constranger a Justiça."

"Se comprovada a sua ocorrência, em qualquer tempo, as consequências jurídicas, políticas e institucionais terão a intensidade do gravame cometido, como determinado pelo direito", disse a ministra,

sustentando que tal prática é "própria de ditaduras".

Também em nota, o procurador-geral, Rodrigo Janot, disse que, se confirmado tal "atentado aos Poderes da República e ao Estado Democrático de Direito, ter-se-ia mais um infeliz episódio da grave crise de representatividade pela qual passa o país". "Em vez de fortalecer a democracia com iniciativas condizentes com os anseios dos brasileiros, adotam-se práticas de um Estado de exceção", diz o texto.

Janot deve apresentar em breve uma denúncia contra Temer a partir de acusações feitas por delatores da JBS. (RANIER BRAGON, REYNALDO TUROLLO JR. E BRUNO BOGHOSSIAN)

**“ Eu quero
desmentir aquela
coisa bárbara,
aquilo jamais foi
pensado por mim**

MICHEL TEMER

**Própria de ditaduras,
como é esta prática,
contrária à vida
livre de toda pessoa,
mais gravosa é ela
se voltada contra
a responsável
atuação de um juiz**

CÁRMEN LÚCIA

11 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Abusos e agressões

BRASÍLIA - Enquanto Gilmar Mendes fatiava a pizza no TSE, Michel Temer enviou uma carta ao ministro Edson Fachin. Investigado por suspeita de corrupção, organização criminosa e obstrução da Justiça, o presidente informou na missiva que não responderia ao interrogatório da Polícia Federal. Ele se apresentou como vítima de "abusos e agressões aos seus direitos individuais e à sua condição de mandatário da nação".

Temer acertou nos substantivos, mas trocou o sujeito da frase. É ele, e não a Lava Jato, quem pratica abusos e agressões em série desde que virou alvo de inquérito no Supremo.

Há abusos quando o presidente mente sobre voos em jatinhos, transforma a Justiça Eleitoral numa companhia de teatro e chama o Exército para conter uma manifestação. O mesmo ocorre quando o governo aciona a Receita, a Caixa e a CVM para sufocar a empresa que denunciou.

Há agressões quando Temer mobiliza aliados numa cruzada contra o procurador Rodrigo Janot, que o investiga, e o ministro Fachin. Na quarta-feira, deputados deixaram o Planalto com a ordem de convocar o relator da Lava Jato a uma CPI.

Na manhã de sábado, depois de revista "Veja" afirmar que o Planalto usou o serviço secreto para bisbilhotar Fachin, a ministra Cármen Lúcia falou em prática "própria de ditaduras" e "gravíssimo crime contra o Supremo e contra a democracia".

O Planalto negou a arapongagem e disse que "não usa a máquina pública contra os cidadãos brasileiros". O presidente chamou a notícia de "coisa bárbara" e informou que vai continuar "pacificando o país".

Quem lê a nova carta de Temer é assaltado pela impressão de que o autor se confunde com o cargo e se julga acima da lei. O texto descreve a intimação a depor como um "desrespeito à Presidência" e diz que seus amigos "indagam por que o Michael [sic] está sendo tratado desta forma". A missiva se estende por 14 páginas, mas não responde a nenhuma das 82 perguntas da polícia.

11 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Após a vitória

Temer escapa da cassação pela Justiça Eleitoral, mas, alvo de inquérito no STF, terá de direcionar energias do governo a sua sobrevivência

Por um voto —o do presidente da corte, Gilmar Mendes—, o Tribunal Superior Eleitoral rejeitou, na sexta-feira (9), o pedido de impugnação da chapa vitoriosa no pleito presidencial de 2014, proporcionando ao presidente Michel Temer (PMDB) sensível alívio diante das pressões mais imediatas sobre sua situação política.

Não parece todavia encerrar-se, com essa decisão, uma crise de credibilidade e de sustentação que, de vários lados, ameaça obstruir a agenda de reformas econômicas intentada pelo chefe de governo.

Com efeito, desde a divulgação da conversa entre Temer e o dono da JBS, Joesley Batista, uma onda de suspeitas —algumas justificadas, outras nem tanto— vem se avolumando sobre a figura do presidente da República, sem perspectiva de arrefecimento a curto prazo.

Dois de seus aliados mais próximos, Rodrigo Rocha Loures e Henrique Eduardo Alves, viram-se presos num intervalo de poucos dias.

Quanto ao próprio mandatário, encontra-se sob investigação no Supremo Tribunal Federal. Vê-se frequentemente às voltas com o constrangimento de refazer explicações, como no caso de seu voto em jato particular da JBS, ou de simplesmente negá-las, a exemplo de sua recusa em responder a questões da Polícia Federal.

Desse quadro não destoam, infelizmente, as minuciosas análises com que, no Tribunal Superior Eleitoral, o ministro Herman

Benjamin fundamentou seu voto em desfavor da coalizão partidária vencedora em 2014.

Desvelou-se de forma didática e persuasiva, nos dias de julgamento, o “modus operandi” de uma máquina de propinas e favorecimentos que, organizada pelo PT desde o caso do mensalão, adquiriu durante o governo Dilma Rousseff dimensões monstruosas.

Sócio subalterno, até o ano passado, desse assalto ao Estado brasileiro, o PMDB de Temer não deixou de beneficiar-se do sistema de corrupção que irrigou as campanhas eleitorais petistas.

Tomada por quatro ministros do TSE (Gilmar Mendes, Admar Gonzaga, Napoleão Maia e Tarcisio Viera), a opção de não levar em conta as irregularidades do pleito privilegiou, com ajuda de pormenores processuais, o princípio da estabilidade dos mandatos eletivos.

Não é decisão trivial, por certo, cassar uma chapa vencedora em eleição à Presidência da República. As delongas de todo o processo terminaram inviabilizando o prazo para que, com novas eleições diretas, fosse possível alcançar solução satisfatória para a crise.

Esta se prolonga, apesar do teor predominantemente político de que se revestiu a decisão da maioria no TSE. Lamentavelmente, nem sempre a estabilidade de um mandato se assegura por meio de veredictos judiciais. Ainda mais quando carecem de sólido consenso.

Em sua precariedade, o arranjo em torno de Temer sobreviveu a um importante teste na Justiça; é duvidoso, com os seguidos esforços que ainda terão de empreender-se nessa seara, quanto lhe sobrar de energia para levar adiante seu programa de reformas.

11 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Temer, com ou sem

JANIO DE FREITAS

São exatos três anos em
que tudo nos níveis de
condução do país consistiu
em ações por interesses

ANÃO ser pelo espetáculo de uma Justiça que se rege cada vez mais pelo facciosismo político, a verdade é que o julgamento da chapa Dilma-Temer e a decisão do TSE não têm importância alguma.

A decisão contrária a Temer não o impediria de sobrepor recursos legítimos e recursos protelatórios, espichando sua permanência na Presidência. Com apoio do patronato desejoso das reformas regressivas de direitos trabalhistas e do modesto aumento da distribuição de renda em anos recentes. Seria aguentar-se apenas seis meses até 2018, quando o fim do recesso político de verão lançará o país já nos desvarios da eleição presidencial. Para o país, seria sujeitá-lo a uma presidência moribunda, de um governo desmoralizado e capacho, caso mais escândalos e processos não lhe impedissem a respiração artificial antes do fim do mandato.

A decisão favorável a Temer não faz mais do que dar continuidade a uma presidência em estado catatônico. Com espasmos de medo pelo que algum dos seus convivas e associados diga em depoimento, e impossibilitada de responder a indagações policiais porque fazê-lo seria arruinar-se. A presidência de Temer é literalmente um caso de polícia. O que o julgamento do TSE lhe acrescenta é só a bênção de quatro juízes de um tribunal que se mostrou, não em todos mas em tudo, bem à altura do que julgava.

O país não é parte desse enredo. Desde meado de 2014, quando a campanha eleitoral se inten-

sificou com acirramentos e baixarias, são exatos três anos em que tudo nos níveis de condução do país consistiu em ações por interesses pessoais ou grupais. Aí incluída a reviravolta de Dilma para a política econômica "do mercado", que o impeachment buscou por outros meios. E incluído também o dirigismo da Lava Jato, até que as delações da Odebrecht, por iniciativa sua, abrissem um pouco o leque.

Tudo no Brasil se agravou na cadência, dia a dia, desses três anos. Nenhuma força, política ou econômica, pôs os olhos e a voz para além dos seus interesses. Seu contato com o restante do país se fez apenas por intermédio das PMs, na repressão a segmentos de povo mobilizado por direitos seus ameaçados ou já mutilados. Os Estados desabam, mesmo o rico São Paulo faz pedaladas fiscais e estatísticas para esconder as perdas da educação. No rastro dos Estados, vão os municípios. O desemprego e seus reflexos, sociais e urbanos, crescem como epidemia de desesperos e inseguranças. O Brasil está no mapa mas não está no mundo, carente de ação externa e sucumbido à humilhação de país carcomido pela corrupção.

Esse seria o Brasil que Temer, se o TSE o derrotasse, teria apoios poderosos para manter, desde que comprasse ao Congresso as medidas desejadas pelo "mercado". Esse será o Brasil que Temer, favorecido pelo TSE, terá apoio para manter, se proporcionar a transformação de direitos trabalhistas e sociais em maiores ganhos empresariais. E se não for interrompido pela polícia.

11 JUN 2017

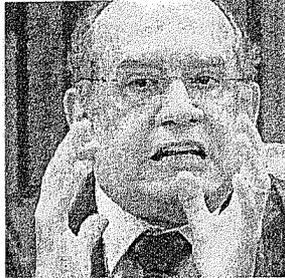
FOLHA DE S. PAULO

O QUE ELES DISSERAM

GILMAR MENDES

Eu digo sempre: essa ação só existe graças ao meu empenho, modéstia às favas. Vossa Excelência é relator, tá brilhando aí na televisão no Brasil todo, nesse caso me deve...

Presidente do TSE



GILMAR MENDES

Alguém acredita que não houve caixa 2 [na campanha de 2016]?

Presidente do TSE

Não estou aqui a defender a cassação de mandato
Idem

HERMAN BENJAMIN

Olho para o ministro Admar porque [ele] disse que só iria examinar caixa 1 e que o caixa 2 não estaria na petição inicial

Idem



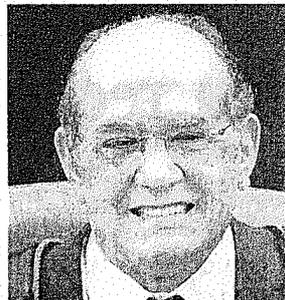
Caiu em seu nariz uma jabuticaba, e ele disse 'eu acho que Deus tinha razão. Se caísse no meu nariz uma abóbora talvez não estivesse mais aqui'. Muitas vezes nós brincamos de Américo Pisca Pisca

Idem, citando personagem do escritor Monteiro Lobato que via defeitos em todas as coisas

GILMAR MENDES

Vossa Excelência teria mais um desafio. Manter o processo aberto e trazer delações da JBS. E talvez, na semana que vem, as de Palocci

Presidente do TSE



HERMAN BENJAMIN

Só os índios não contactados da Amazônia não sabiam que a Odebrecht havia feito colaboração

Ministro do TSE

LUIZ FUX

Quem ganha R\$ 20 mil e tem R\$ 600 mil na conta e não sabe de onde veio tem no mínimo cegueira deliberada

Ministro do TSE



Boa sorte para você que vai julgar apenas caixa 1. Para analisar caixa 1, não precisamos de TSE

Idem

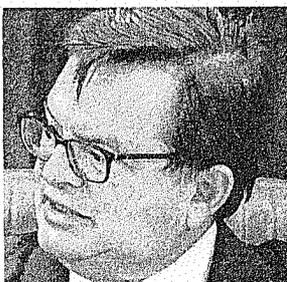
Eu, como juiz, recuso o papel de coveiro de prova viva. Posso até participar do velório. Mas não carrego o caixão encerrando seu voto

CONTINUA

1 1 JUN 2017

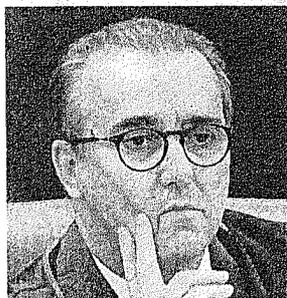
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



HERMAN BENJAMIN

Vossa Excelência sabe que eu prefiro o anonimato, muito mais. Um juiz dedicado a seus processos que não tem nenhum glamour
Ministro do TSE, relator da ação que julga a chapa Dilma-Temer em 2014, em resposta a Mendes



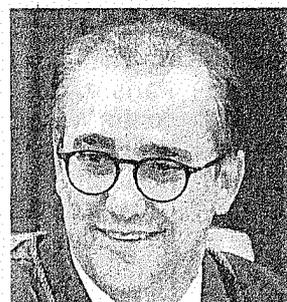
ADMAR GONZAGA

Não adianta ficar fazendo discurso para a plateia querendo constranger seus colegas [...]
Tenha respeito pelo meu voto
Ministro do TSE, em resposta a Benjamin



LUIZ FUX

Vamos trabalhar com os autos, não com notícias de jornal
Ministro do TSE, em manifestação posterior à de Gilmar Mendes



ADMAR GONZAGA

Pode ser alguém como eu, que não tem o hábito de consultar o saldo. Aí eu vou ao gerente e ele me explica. Se não for meu, não é meu
Ministro do TSE

NAPOLEÃO NUNES FILHO

A ação é da chapa que perdeu, que pede para reverter o jogo como se fosse, como se diz vulgarmente, no tapetão. Isso não é respeitar o jogo democrático
Idem

ROSA WEBER

Não preciso usar as provas da Odebrecht. É o financiamento indireto via Petrobras. (...) É inegável a gravidade dos fatos e indisfarçável o reflexo eleitoral. O crime na conquista do poder o deslegitima
Ministra do TSE

1 1 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Críticas injustas à colaboração premiada

NINO OLIVEIRA TOLDO

Os acordos de colaboração celebrados entre os irmãos Joesley e Wesley Batista e a Procuradoria-Geral da República (PGR), homologados pelo ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), chamaram a atenção pelos benefícios concedidos aos empresários.

Foram considerados excessivos e geraram críticas genéricas. São justas tais opiniões?

Para responder a essa questão, é fundamental lembrar que a colaboração premiada é meio de obtenção de prova nos casos que envolvem organizações criminosas.

A colaboração é reconhecida em tratados internacionais, como as convenções da ONU contra o crime transnacional e contra a corrupção. No Brasil, está prevista em diversas leis, como as que tratam de crimes hediondos, crimes contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro, proteção a testemunhas e drogas.

O instituto da colaboração teve seus contornos e requisitos definidos pela Lei das Organizações Criminosas (lei nº 12.850), em vigor desde 2013. Desde então, passou a ser usado mais frequentemente.

Na Lava Jato, já ajudou a revelar o submundo da corrupção no sistema político. Segundo essa lei, o juiz pode, a pedido das partes (delegado de

O ministro Fachin apenas examinou os aspectos formais dos acordos, que agora terão sua efetividade averiguada nos processos

polícia ou Ministério Público e colaborador), conceder o perdão judicial, reduzir a pena ou substituí-la por medidas restritivas de direitos a quem colaborar efetiva e voluntariamente com a investigação.

Para que o juiz tome essa atitude, porém, é preciso que a colaboração dê algum dos resultados estipulados pela lei, como a identificação dos demais integrantes da organização criminosa, a revelação da estrutura hierárquica e divisão de tarefas do grupo, a prevenção de infrações penais, a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações praticadas ou a localização de eventual vítima com a sua integridade física preservada.

Para que o Ministério Público deixe de oferecer denúncia contra o colaborador, é também necessário que ele não seja o líder da organização criminosa e seja o primeiro a prestar efetiva colaboração.

O juiz não participa dessas negociações, mas poderá recusar sua ho-

mologação se a proposta não atender aos requisitos legais. Colaboração é um negócio jurídico processual e assim já decidiu o STF, no julgamento do habeas corpus 127.483. Uma vez homologado, não pode ser revisto quanto aos seus termos.

No entanto, a colaboração é condicionada. O acordo somente terá eficácia se as informações fornecidas pelo colaborador se comprovarem, e a organização criminosa for desmantelada.

Ao homologar o acordo, o juiz verifica o requisito da voluntariedade do colaborador. A análise da efetividade somente será feita ao final do processo, por ocasião da sentença ou do acórdão (no caso de competência originária).

Pode-se até discutir os limites do Ministério Público para celebrar a colaboração, mas são injustas as críticas lançadas à homologação feita pelo ministro Fachin, que apenas examinou os aspectos formais dos acordos — os quais, agora, terão sua efetividade averiguada no decorrer dos processos submetidos à apreciação do STF, em julgamento colegiado.

NINO OLIVEIRA TOLDO, doutor em direito pela USP, é desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Foi presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe)

11 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Instituições e crises brasileiras

WILLIAM SUMMERHILL

O Brasil no século 20 foi institucionalmente instável. A crise atual, por ora, é diferente. Não há sinal de risco às instituições do país

Uma prova disso é que crises e conflitos políticos tendem a ser resolvidos dentro do sistema, e não pelo descarte total das leis.

Sob a legislação atual, houve dois processos de impeachment presidencial em menos de 25 anos — e é possível que em breve o Brasil enfrente um terceiro.

A resiliência das instituições atuais, apesar dos momentos de estresse político altíssimo, é, historicamente falando, algo muito notável.

Isso torna o contexto da crise política de hoje diferente das do passado. Para começar, é inegavelmente profunda. Houve vários grandes escândalos públicos de corrupção (vêm à mente os casos dos anões do Orçamento, da Sudam e do mensalão), mas nenhum tão grande ou intenso quanto o investigado pela Lava Jato.

No entanto, por ora não há qualquer indício de risco às bases fundamentais do sistema político. Em vez disso, a reação tem sido feita de exigências louváveis do público (e dos tribunais) por mais responsabilidade democrática e práticas mais éticas dentro do quadro existente.

Esta crise é diferente também devido a seu potencial de descarrilar os esforços de reforma em um momento particularmente crítico. As políticas do último governo prejudicaram gravemente a economia. O desemprego permanece altíssimo.

O PIB, depois de passar cerca de dois anos em queda livre, acaba de começar a ficar positivo. A inflação diminuiu. Uma gama grande de reformas econômicas é necessária há muito tempo, porém a recessão tornou especialmente urgentes as mudanças fiscais de maneira geral, em especial na Previdência.

O Brasil possui um longo histórico de crises institucionais. Desta vez, porém, a situação é diferente.

As principais crises políticas do século 20 levaram a mudanças profundas nas grandes instituições do país. A reconfiguração do poder que emergiu de cada situação de instabilidade quase sempre deu origem a uma nova Constituição, com algumas leis bem diversas às da Carta Magna anterior.

A Revolução de 1930 destruiu a ordem oligárquica da República Velha, propiciando, em 1934, uma Constituição inclusiva que codificou a mudança institucional dramática sob Getúlio Vargas.

Esses arranjos não demoraram a dar lugar à autocracia declarada do Estado Novo, explicitada pouco depois na carta de 1937.

Quando as Forças Armadas afastaram Vargas do poder, em 1945, uma Constituição diferente veio em pouco tempo consagrar o sistema político recém-democratizado.

Com o golpe de 1964, as Forças Armadas foram, progressivamente, eliminando instituições democráticas cruciais, impondo arranjos muito mais restritivos que seriam definidos na Constituição de 1967.

A redemocratização resultou na Constituição de 1988, que mais uma vez promoveu alterações fundamentais na configuração institucional do país, abraçando um sistema aberto e democrático.

Contando a partir da Constituição republicana que estava em vigor antes de 1930, no período de apenas seis décadas o Brasil operou sob seis conjuntos muito distintos de disposições políticas formais. Segundo qualquer definição, o Brasil no século 20 foi institucionalmente instável.

Esse não é mais o caso. A Constituição de 1988 representa um equilíbrio institucional que vem se mostrando mais durável. Ela foi redigida para atender a uma gama extensa de grupos e interesses, e não a apenas uma agenda limitada de governo. E é adaptável, possibilitando ajustes marginais.

A crise aumentou a probabilidade de que elas não sejam levadas a cabo ou acabem diluídas a ponto de serem insuficientes.

A perspectiva de uma paralisia governamental pode provocar novos baixamentos da nota do país nos índices de classificação de risco.

A matemática da insolvência fiscal é brutal e implacável. Na esteira de uma grave recessão, as consequências de uma reforma fracassada seriam sinistras.

WILLIAM SUMMERHILL, professor de história e estudos sobre a América Latina na Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA), é autor do livro "Inglorious Revolution: Political Institutions, Sovereign Debt, and Financial Underdevelopment in Imperial Brazil" (Yale University Press, 2015)

Tradução de CLARA ALLAIN

1 1 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

BARBOSA CANDIDATO

Joaquim Barbosa poderá ser candidato à Presidência da República. Ele tem biografia suficiente para ampará-lo, mas biografia é apenas um ingrediente na caminhada de um candidato.

O cemitério está cheio de candidatos que desmancharam durante as campanhas.

12 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

ENTREVISTA DA 2ª GILMARMENDES

Cassação lançaria o país em quadro de incógnita

PRESIDENTE DO TSE DEFENDE A DECISÃO QUE PRESERVOU O MANDATO DE TEMER E DIZ QUE JUDICIÁRIO

MÔNICA BERGAMO
COLUNISTA DA FOLHA

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes sai em defesa da decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que, na semana passada, absolveu Dilma Rousseff e Michel Temer da acusação de abuso de poder econômico, mantendo o atual presidente no cargo.

Presidente da corte eleitoral, Mendes afirma que o papel dos juízes é "muitas vezes decidir de forma contra-majoritária e desagradar tanto a chamada 'vox populi' quanto a voz da mídia.

Caso contrário, diz, seria melhor acabar com a Justiça "e criar um sistema 'Big Brother'" para ouvir o povo e a imprensa. Leia a seguir os principais trechos da entrevista:

O TSE está sofrendo críticas porque teria tomado uma decisão eminentemente política. O tribunal desprezou provas?

Gilmar Mendes - Não se tratou de nada disso. O debate se cingiu à discussão sobre o que foi pedido na inicial [da ação do PSDB contra a chapa de Dilma Rousseff e Michel Temer por ter supostamente

NÃO PODE SER REFÉM

recebido, em 2014, dinheiro de propina da Petrobras].

A maioria do tribunal entendeu que o relator, Herman Benjamin, que fez um belíssimo trabalho, teria extrapolado, ido além do próprio pedido feito pelo PSDB.

A Constituição prevê prazo de 15 dias a partir da eleição para a impugnação de um mandato. Se houver o alargamento dos fundamentos à disposição do relator, estaremos burlando esse prazo.

E por que há prazo estrito? Porque há o valor do mandato, conferido pelo povo.

Não se pode banalizar a intervenção judicial.

Para o leigo é difícil entender: só porque o dinheiro ilegal destinado à campanha não tinha origem na Petrobras, mas em outros negócios, vamos desprezar provas?

Esta é a questão técnica que se coloca. E por isso esse tema não é entregue a leigos.

Na maioria dos países, resolvidas as eleições, não se impugna mais mandatos.

No TSE, inclusive, somos muito seletivos. Não cabe ao juiz ficar banalizando a impugnação de mandatos.

Mas estamos vivendo em um ambiente conturbado. E

o que se queria? Que o TSE resolvesse uma questão política delicada [a crise do governo, afastando Temer].

Olvidou-se inclusive que os maus feitos atribuídos [à campanha de 2014] seriam debitados à candidata Dilma.

O relator não falava nomes. Teve esse constrangimento.

Por que constrangimento?

Talvez porque ele tenha sido nomeado pelo PT e não queria falar disto. É até uma pergunta válida, né? Qual teria sido o posicionamento desses ministros [Herman e Rosa Weber, também indicada na gestão do PT] se estivesse presente ali [a possibilidade de se cassar] a Dilma?

CONTINUA

12 JUN 2017

Neste caso, qual teria sido o posicionamento do ministro Gilmar Mendes ?

Da mesma forma. Eu absolvi a Dilma. Como a absolvi, pois se ação fosse julgada procedente, ela ficaria inelegível por oito anos.

Recentemente eu fui voto minerva na 2ª Turma [do Supremo Tribunal Federal] decidindo um habeas corpus em favor de José Dirceu [para que ele fosse libertado]. E também sofri críticas imensas, de todos os lados. Podem me imputar vários problemas, mas não vão me imputar simpatia por José Dirceu, não é?

Uma crítica constante é a de que o senhor tem lado.

Essa é uma lenda urbana. Eu tenho relacionamento com todos os partidos. Dialoguei muito, e tranquilamente, com o então presidente Lula. A despeito das diferenças, tínhamos até uma relação de frequência, de amizade.

Dizem “ah, estive cinco ou seis vezes com o Temer”. Eu recebi outro dia o pessoal do PC do B. E perguntei “como vai o nosso partido”? Eu sou um comensal do PC do B, toda hora me reúno com eles.

Depois de atritos com o ex-presidente Lula, é inegável que o senhor virou um crítico contundente do PT. Chegou a falar que o partido instalou uma cleptocracia no Brasil.

E falei de novo agora, no julgamento do TSE. De fato se instalou esse sistema. Se fala que todos os contratos da Petrobras tinham que verter 1% ou 2% para caixas de partidos.

Nunca se havia visto algo assim. Se estabeleceu essa confusão entre partido e Estado, que vem do marxismo-leninismo, que permite ao partido lançar mão de patrimônio do Estado.

Mas o PMDB e o PSDB, que não são marxistas-leninistas, também sofrem acusações.

Com certeza. Todos usam sistema de financiamento

com base em obras públicas, em serviços.

Mas essa sistematização, que ficou bem explicitada no julgamento, ninguém tira do lulopetismo.

Mas, enfim, o fato de eu ser crítico do PT nunca me levou a julgar de maneira diferente. Tanto é que nunca questionaram minha imparcialidade no TSE. Em 2015, ao contrário do que esperavam, votei pela aprovação das contas de Dilma Rousseff.

A preocupação com o mandato popular não foi demonstrada pelo Judiciário, nem pelo senhor, no impeachment da Dilma. Qual é a diferença?

O problema da Dilma, como o do [Fernando] Collor [que sofreu impeachment em 1993] não era jurídico. E sim de apoio no Congresso.

O impeachment é um mecanismo que a Constituição prevê para a derrubada do presidente. Ela precisava de votos para barrar o impeachment. Liminares não salvariam o mandato.

Se quiserem, igualmente, afastar o Temer, que o façam pelo Congresso. Ou que comprovem que ele já não tem mais condições de governar e ele opte pela renúncia.

O que havia desta vez, por parte de grupos de mídia, de setores da própria política, era o propósito de usar o TSE para solucionar a crise, cassando o mandato do Temer. E jogando o país numa outra crise.

O senhor acha que grupos de mídia atuaram politicamente?

A mim me parece que houve uma mudança bastante radical e que parte da mídia passou a entender que aqui [no TSE] estava a solução para o problema político, que se divisava como grande. Houve o engajamento de parte de grupos de mídia.

Infelizmente cabe a nós [juizes] muitas vezes decidir de forma contramajoritária e

desagradar tanto a chamada “vox populi” quanto a voz da mídia. Caso contrário, seria melhor extinguir a Justiça. E criar um sistema “Big Brother” para ouvir o povo e setores da imprensa.

Como uma eventual pressão repercute na vida dos magistrados?

Nós ouvimos lá [no julgamento do TSE] ministros dizendo que decidiam de olho na opinião pública. É uma situação muito delicada.

Certamente [a pressão] traz desconforto. Os vazamentos de informação para quebrantar o ânimo das pessoas, o moral, isso a gente vê. Não há mãos a medir nesse caso, usam de todos os instrumentos, envolvem familiares, atacam a honra. Alguns certamente ficam com medo.

Há outras pressões. A presidente do STF, Cármen Lúcia, publicou neste sábado uma nota contra devassa que o governo estaria fazendo na vida do ministro Edson Fachin.

Certamente temos que nos preocupar com isso e dar toda a proteção ao ministro Fachin, que está realizando um excelente trabalho.

Agora, eu chamei a atenção da ministra Cármen: ela precisa assumir a defesa do tribunal em todos os ataques.

O ministro [Dias] Toffoli já sofreu ataque, ligado a vazamento da Lava Jato. Já houve ataques ao [Luiz] Fux, ao [Ricardo] Lewandowski. A revista “Veja” noticiou que a PGR queria me envolver no caso [do senador] Aécio [Neves].

E houve silêncio [de Cármen Lúcia]. É preciso que ela assuma a defesa institucional do tribunal e de todo o Judiciário. E não só de um ou de outro. Essa é a missão dela, como presidente.

CONTINUA

12 JUN 2017**FOLHA DE S. PAULO**

O próprio STF precisaria de proteção institucional?

Claro. Recentemente uma jornalista escreveu um belíssimo artigo dizendo que hoje o tribunal está como refém da procuradoria. Não sei se isso é verdade ou não. Mas, se o for, temos que reagir. Nós não somos autômatos da procuradoria. Não temos que ficar cancelando atos. Nós somos órgão de controle.

O ministro Fachin tem que ter consciência dessa função. E isso vale para todos nós.

O fato de o ministro Fachin ter recebido apoio de executivo da JBS quando era candidato a ministro do STF o compromete para julgar?

Não, não, não. Eu acompanhei esse processo. Quando ele foi candidato, o governo já estava debilitado e ele se sentia muito isolado.

Eu mesmo tomei a iniciativa de acolhê-lo no meu gabinete e de telefonar para senadores amigos meus, como José Serra, [José] Sarney, para que o recebessem. Certamente outras pessoas conhecidas ofereceram ajuda e ele aceitou.

Não havia nenhuma imputação a elas naquele momento. Portanto ele não cometeu nenhum ilícito e não há que imputar nada.

Agora, como estamos lidando com temas muito delicados do ponto de vista político-jurídico, as pessoas lançam mão desses questionamentos.

Eu sei que é fácil nadar a favor da corrente. E sei quão é difícil nadar contra a corrente.

No caso do julgamento do TSE, nós decidimos bem ao não envolver a Justiça num processo de natureza estritamente política. Na Alemanha, no modelo parlamentar, há o voto de desconfiança construtivo: só se derruba um governo para colocar outro no lugar.

Isso que é uma lei da política também é um critério de análise de consequência no âmbito jurídico-político. Queriam que o tribunal decidisse essa questão política, lançando o país em um quadro de incógnita.

“ O que havia por parte de grupos de mídia, da política, era o propósito de usar o TSE para solucionar a crise

É preciso que a ministra Cármen Lúcia assuma a defesa institucional do tribunal. E não só de um ou de outro. Essa é a missão dela

“ Eu absolveria a Dilma. Como a absolvi pois se a ação fosse julgada procedente, ela ficaria inelegível por oito anos

Na Alemanha há o voto de desconfiança construtivo: só se derruba um governo para colocar outro no lugar

12 JUN 2017
FOLHA DE S. PAULO



AS NOVAS AVENTURAS
DA DUPLA DINÂMICA!!!

PAINEL DO LEITOR

Gilmar ri

Sem dúvida nenhuma, a foto do ministro Gilmar Mendes gargalhando, na primeira página do jornal de sábado (10/6), é uma afronta ao povo brasileiro.

SOLANGE GARCIA (São Paulo, SP)

A foto com o sorriso debochado de Gilmar Mendes traduz o escárnio, a ridicularização com que a Justiça e nós somos tratados neste país. É um viva à soberba, à impunidade, ao protecionismos graças a cargos que se rifam aos montes.

JEFFERSON LUÍS FERREIRA (Piracicaba, SP)

12 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Senado ignora decisão do STF de afastar Aécio Neves do mandato

Tema ainda não foi debatido pela Mesa do Senado
mesmo 20 dias após ordem da Justiça

**Segundo técnicos
consultados pela
Folha, senador ainda
estaria apto a votar se
comparecesse a sessão**

TALITA FERNANDES
RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA

Mais de 20 dias após o STF (Supremo Tribunal Federal) determinar que Aécio Neves (PSDB-MG) fosse afastado do mandato, o Senado ainda não cumpriu a decisão da corte.

O nome do tucano permanece no painel de votação e na lista de senadores em exercício do site do Senado. Seu gabinete tem funcionado normalmente. Se o tucano comparecesse a uma sessão estaria apto a votar, de acordo com técnicos consultados.

A **Folha** procurou desde quinta (8) o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), sua assessoria e a assessoria do Senado questionando as razões do descumprimento da decisão do STF. Não houve resposta.

O tema ainda não foi debatido pela Mesa do Senado, apesar de alguns senadores terem pedido reunião do colegiado a Eunício. É possível que haja encontro na próxima semana sobre o assunto.

Na decisão do dia 17 de maio, Edson Fachin determi-

nou que Aécio ficasse suspenso “do exercício das funções parlamentares ou de qualquer outra função pública”, impedindo-o ainda de se encontrar com réus ou investigados no caso de deixar o país.

Fachin levou em conta em sua decisão o áudio gravado pelo empresário Josley Batista, colaborador da Justiça. Na conversa, realizada em 24 de março, o tucano fala em medidas para frear a Lava Jato.

De acordo com Fachin, no áudio, Aécio “demonstra, em tese, muita preocupação e empenho na adoção de medidas que de alguma forma possam interromper ou embaraçar as apurações das práticas de diversos crimes, o que além de ser fato típico, revela risco à instrução criminal.”

O Senado não respondeu à **Folha** qual foi o último dia de presença do tucano. No portal de transparência da instituição, as mais recentes verbas indenizatórias usadas por ele são de maio. Por exemplo, a última nota de combustível é do dia 16 de maio, dois dias antes do afastamento.

Não está claro ainda, por exemplo, se Aécio continuará recebendo sua remuneração de R\$ 33.763,00 mensais e os demais benefícios.

A **Folha** visitou seu gabinete na tarde de quinta (8). O funcionamento era normal. Assessores do tucano continuavam circulando na Casa, in-

clusive dentro do plenário.

A assessoria de Aécio disse que ele “está afastado das suas funções legislativas conforme determinação do ministro Edson Fachin”.

Em dezembro de 2016, o Senado já descumpriu ordem do STF quando Marco Aurélio Mello determinou o afastamento de Renan Calheiros (PMDB-AL) da presidência da Casa. Na ocasião, a Mesa não deu prosseguimento à decisão, e Renan não assinou a intimação. A decisão acabou derrubada por maioria do plenário, após o Senado recorrer.

ROCHA LOURES

Na Câmara dos Deputados, o procedimento foi diferente. No mesmo dia 18 de maio, data da Operação Patmos, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), assinou despacho afastando o então deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) do cargo.

Dias depois, a Mesa da Câmara se reuniu e ratificou a decisão, baixando ato em que manteve o pagamento do salário de R\$ 33,7 mil e o plano de saúde do peemedebista.

Entre outros benefícios, Loures perdeu direito à verba de R\$ 97 mil para pagamento de assessores, além do chamado cotão —R\$ 38 mil mensais para gastos com alimentação, passagens aéreas, aluguel de escritório e gasolina, entre outros.

12 JUN 2017 FOLHA DE S. PAULO

Folha promove debate sobre STF e a crise política

DE SÃO PAULO - A **Folha** e o Cebrap promovem nesta segunda (12), às 11h, um debate sobre o papel do Supremo Tribunal Federal na crise política. Participam Conrado Hubner Mendes e Virgílio Afonso da Silva, professores de direito constitucional da Faculdade da USP.

A mediação é do editor da "Ilustríssima", Uirá Machado. O evento, grátis, será no Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), na rua Morgado de Mateus, 615, Vila Mariana, São Paulo. Inscrições podem ser feitas pelo tel. (11) 5573-9540.

Audiência no STF debate direito ao esquecimento

DE BRASÍLIA - O Supremo Tribunal Federal promove nesta segunda (12), às 9h e às 14h, audiência pública para discutir o direito de uma pessoa de não permitir que um fato ocorrido em determinado momento de sua vida seja exposto ao público indefinidamente. O tema é tratado em um recurso extraordinário em trâmite na corte, que decidirá sobre controvérsia que envolve princípios constitucionais: a inviolabilidade da honra e privacidade em contraposição à liberdade de expressão. Entre os expositores estarão Tais Gasparian, representante da Abraji e advogada da **Folha**.

MÔNICA BERGAMO

TUDO CERTO

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, deu parecer favorável à juíza Kenarik Boujikian, que sofreu censura do Tribunal de Justiça de SP por ter soltado 11 presos sem ouvir os colegas magistrados. Eles estavam presos há mais tempo do que a pena fixada em sentença.

NA LEI

O caso, que teve ampla repercussão no meio jurídico, está sendo julgado no CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que volta a examiná-lo nesta terça (13). De acordo com Janot, a magistrada "proferiu todas as 11 decisões de maneira fundamentada e baseada no fato de que os réus estavam recolhidos a tempo maior do que suas penas".

12 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Limite para internação vira batalha judicial

Tempo para tratamento de dependentes por planos de saúde tem gerado um aumento de processos em São Paulo

Planos têm cláusulas que obrigam usuário a arcar com até 50% dos custos da internação a partir do 31º dia

CLÁUDIA COLLUCCI
DE SÃO PAULO

A limitação do tempo de internação para tratamento de dependentes químicos por planos de saúde tem gerado aumento de processos e controvérsias na esfera judicial.

No TJ (Tribunal de Justiça) de São Paulo, o número de decisões judiciais de segunda instância (acórdãos) envolvendo o tema "dependência química" pulou de 11, em 2001, para 92, em 2016.

No centro da polêmica, está a coparticipação nas internações psiquiátricas. Diferentes planos de saúde têm cláusulas contratuais que obrigam o usuário a arcar com até 50% dos custos da internação a partir do 31º dia.

A **Folha** avaliou 65 acórdãos publicados de janeiro até a semana passada, com 43 decisões favoráveis ao usuário e 22, aos planos de saúde. Segundo o entendimento de alguns desembargadores, a prática é abusiva e limita o tratamento dos usuários.

"Limitação temporal e regime de coparticipação implicam, na prática, negativa de cobertura devida", diz uma decisão do início deste mês da 10ª Câmara de Direito Privado do TJ paulista.

O texto afirma ainda que a cobrança de coparticipação

levará o paciente a abandonar o tratamento prescrito, já que não terá condições financeiras para mantê-lo.

É o caso do administrador P.C.S., 51, que esteve internado em clínica no interior do Estado para tratar a dependência de cocaína e álcool. O seu contrato prevê coparticipação de 50% a partir do 31º dia de internação. Entretanto, após acionar a Justiça, ele obteve liminar que reverteu, por ora, a obrigação.

"Já pago quase R\$ 3.000 de plano de saúde [para ele, a mulher e o filho]. Seria totalmente inviável arcar com 50% do valor da mensalidade da clínica [de R\$ 8.000]", diz ele, que ficou 90 dias internado. A seguradora recorreu da decisão no tribunal.

Em segunda instância, muitos desembargadores têm se valido de uma recente decisão do STJ (Supremo Tribunal de Justiça), que passou a considerar legítima a coparticipação em internações psiquiátricas, se estiver claramente prevista em contrato.

COPARTICIPAÇÃO

O advogado Rafael Robba, especializado em direito à saúde e sócio do escritório Vilhena Silva, diz que a tendência das decisões do TJ tem sido manter a coparticipação, caso haja previsão contratual.

"As decisões ainda variam bastante entre as dez câmaras do TJ. Mas, mesmo as que aceitam a cobrança da coparticipação, estão reforçando que ela não pode inviabilizar o tratamento do paciente."

Para Ana Carolina Navarrete, pesquisadora em saúde do Idec (Instituto de Defesa do Consumidor), a cobrança de 50% de coparticipação é inviável para qualquer procedimento e precisa ser vetada. "Acima de 30%, entendemos que configura restrição severa e que há violação de artigos do CDC [Código de Defesa do Consumidor]."

A ANS (Agência Nacional de Saúde) prepara novas normas para planos de saúde com coparticipação, que atingem hoje 50% dos usuários no país. As regras atuais foram estabelecidas pelos próprios planos. Uma das propostas é limitar em até 40% o valor da coparticipação.

Segundo Ana, o Idec já alertou a ANS sobre os riscos aos usuários, utilizando como exemplo o que está acontecendo com as internações de dependentes químicos.

Em nota, a Abrange (Associação Brasileira de Planos de Saúde) reforça que a coparticipação, após a permanência por 30 dias do dependente químico em clínica de reabilitação, é regulamentada pela ANS. "É importante a participação dos familiares no acompanhamento e auxílio da recuperação de saúde do dependente internado", diz.

Sobre a judicialização, diz que, "enquanto não houver segurança jurídica, o individual se sobressairá, prejudicando a coletividade".

12 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Herança na união estável e casamento

ANTIGAMENTE, MUITAS pessoas decidiam morar junto, juntar os trapos, como era comum a referência a esse tipo de relacionamento. Acontece que essa informalidade, essa aparente falta de compromisso, fazer de conta que não são casados e, portanto, isentos dos mesmos direitos e obrigações dos casamentos formais, foi mudando com o passar dos anos.

A união estável elevou o status desse relacionamento informal e, mais recentemente, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu equiparar a união estável ao casamento quando o assunto é herança.

Como assunto de família é coisa séria e complicada, vou tentar explicar o assunto contando uma história, explicando como era antes e como ficou, depois da decisão que considerou inconstitucional um artigo do Código Civil.

Um casal — José e Maria — vive em união estável e tem dois filhos. Como não se preocuparam em escolher o regime de comunhão de bens a ser adotado por eles, se aplica o regime da comunhão parcial de bens.

José já tinha um apartamento, comprado e pago antes da união com Maria. Durante a união, compraram uma casa para acolher os filhos e dar mais conforto à família. Poucos anos depois, José morre, sem deixar testamento.

Como será feita a partilha de bens? Os herdeiros são os filhos ou Maria também tem direito à herança? De acordo com o Código Civil e antes da última decisão do STF, a partilha seria feita da seguinte forma:

1. Os bens particulares (o apartamento que José tinha antes da união estável com Maria) seriam partilhados apenas para os dois filhos (50% para cada um). Maria só teria direito a herdar os bens particulares de José se não houvesse outros herdeiros.

MARCIA DESSEN

Quando o assunto é herança, união estável ganha status de casamento e favorece o companheiro sobrevivente

2. Os bens comuns (a casa comprada durante a união estável) são propriedade de ambos os companheiros. Assim, metade desses bens continuaria sendo da Maria (é a chamada meação). A outra metade, a parte que pertencia a José, seria herdada por ela e os dois filhos, 1/3 para cada um.

Para apimentar (e complicar) um pouco a história, vale dizer que a regra se aplica somente no caso de os filhos serem do casal. Se os filhos fossem apenas de José, com outra mulher, Maria ficaria com metade do que cada filho teria direito, ou seja, dos 50% que pertenciam a José, cada filho herdaria 20%, e Maria, 10%.

Como o artigo 1.790 foi declarado inconstitucional pelo STF, no caso de morte, a partilha para os companheiros agora deve seguir a mesma regra da partilha para os cônjuges, como prevê o artigo 1.829 do Código Civil. Assim, no caso de José e Maria, a partilha será:

1. O apartamento de José (bem particular) será partilhado entre Maria e os dois filhos, 1/3 para cada um.

2. A casa comprada durante a união estável (bem comum) será partilhada da seguinte forma: Maria terá direito a 50% por meação. A outra metade será partilhada apenas entre os dois filhos, ou seja, cada um herdará 25% da casa. Importante dizer que não faz diferença se os filhos são do casal ou apenas do companheiro que morreu.

E se em vez de morte e herança a história fosse sobre um casal que decide se separar? Nesse caso, a partilha será feita de acordo com a regra anterior, já que a decisão do Supremo não trouxe alteração para a partilha por dissolução da união estável. Se estão todos vivos, porém separados, a partilha seria a seguinte:

1. o apartamento continua sendo apenas de José;

2. a casa será partilhada apenas entre José e Maria, 50% para cada um.

Outra coisa interessante, sinais dos tempos modernos, a decisão se aplica tanto a casais heteroafetivos quanto homoafetivos. E, como não sou autoridade no assunto, agradeço à advogada Luciana Pantaroto pela revisão técnica deste artigo.

MARCIA DESSEN, planejadora financeira pessoal, diretora do Planejar (Associação Brasileira de Planejadores Financeiros) e autora do livro "Finanças Pessoais: o que Fazer com Meu Dinheiro" (Trevisan Editora, 2014). Escreve às segundas nesta coluna.

12 JUN 2017

BEMPARANÁ

Alep vota reajuste anual para outros poderes

Projetos prevêem reposição da inflação para servidores do TJ, MP e TCE

Da Redação

A Assembleia Legislativa deve votar nesta semana quatro projetos que estabelecem reajuste salarial para os servidores do Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), além de Defensoria Pública. As propostas foram apresentadas pelos próprios órgãos e aprovadas na semana passada pela Comissão de Constituição e Justiça e estão prontas para chegarem ao plenário. Todas prevêem reposição da inflação dos últimos doze meses, de 4,08%, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com pagamento retroativo ao último mês de maio. O impacto é de R\$ 78 milhões ao ano.

O reajuste ocorre no momento em que os servidores públicos estaduais do Executivo estão com os salários congelados. A reposição da inflação relativa a janeiro e dezembro de 2016 do funcionalismo do chamado "Quadro Próprio do Poder Executivo", que inicialmente estava prevista por uma lei aprovada pelos deputados em junho de



Reajuste de 4,08% não inclui Executivo

2015, para ser pago em janeiro deste ano, foi suspenso por tempo indeterminado a pedido do governo, que alegou não ter dinheiro para pagar o benefício. No final do ano passado, o Executivo encaminhou à Assembleia uma proposta para priorizar o pagamento de promoções e progressões de carreira, deixando a reposição da inflação suspensa por tempo indeterminado até que houvesse aumento da arrecadação.

Há duas semanas, o secretário de Estado da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, afirmou em audiência pública de prestação de contas na Assembleia, que o reajuste dos ser-

vidores do Executivo permanecia sem previsão de prazo para ser pago. Na ocasião, Costa alegou que o gasto com a folha de pagamento nos primeiros quatro meses de 2017 foi de 45,15% da receita líquida, ou R\$ 15,69 bilhões. Segundo ele, o percentual está acima do limite de alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 44,10%. "A projeção das despesas de pessoal até o fim do exercício mostra que essa parcela vai atingir 49,6%, acima do limite legal de 49,00%, incluindo os gastos com as implantações de promoções e progressões, contratações de pessoal e aumento de despesas com inativos e pensionis-

tas", argumentou o secretário.

Números - Já o Fórum das Entidades Sindicais - que representa os servidores públicos estaduais - apresentou outros dados com base em estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE/PR), segundo o qual o comprometimento da receita corrente líquida com pessoal teria caído de 45,39% em dezembro de 2016 para 43,73%, no encerramento de abril. Para o economista da entidade, Cid Cordeiro, mesmo desconsiderando a receita extra do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de janeiro, a tendência seria de queda, o que permitiria ao governo implantar o reajuste salarial do funcionalismo.

O governo alega ainda que a receita tributária teve uma queda real, no primeiro quadrimestre, já descontada a inflação, de 1,15%. O motivo seria a crise econômica que atinge o País. O Executivo alega não ter incluído na conta R\$ 1,7 bilhão de ICMS a mais recebido em janeiro por se tratar de uma "receita extraordinária".

Pedro de Oliveira

12 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cabe ação rescisória se partes não forem intimadas regularmente

A ação foi julgada parcialmente procedente, pois apenas parte da instrução processual foi invalidada, e não toda, como pedia o autor.

Caso uma intimação judicial seja feita a um advogado que tenha deixado a causa e o processo transite em julgado, cabe ação rescisória para reparar os prejuízos à defesa. A decisão é do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que aprovou pedido rescisório para decretar a nulidade de um processo a partir das “irregularidades constatadas nas intimações”. Assim, o caso voltou para o juízo de origem.

A ação foi julgada parcialmente procedente, pois apenas parte da instrução processual foi invalidada, e não toda, como pedia o autor. O voto unânime do relator, desembargador Néviton Guedes, sustentou que na petição inicial foram apresentados regularmente os argumentos das partes, e o prejuízo à defesa só se deu depois, na fase da intimação para especificação de provas.

A ação aponta que o erro foi da secretaria da vara responsável pelo caso, que deixou de cadastrar no sistema os advogados que sucederam o profissional que havia deixado a causa, acarretando na “não observância dos princípios da ampla defesa

e do contraditório”.

O desembargador concordou: “Não há que se falar em não cabimento de ação rescisória se fundada em suposta violação de coisa julgada, literal disposição de lei ou de existência de fato novo, eis que tais hipóteses estão expressamente previstas no artigo 485, do Código de Processo Civil de 1973”.

12 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Mantidos honorários advocatícios de mais de R\$ 30 mi

Em decisão unânime, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que condenou o Banco Santander a pagar honorários de sucumbência de mais de R\$ 30 milhões.

O caso envolveu uma ação de repetição de indébito movida pelo Santander contra a Fazenda Nacional para a restituição de mais de R\$ 640 milhões que, segundo a instituição financeira, teriam sido indevidamente pagos em autos de infração que apontavam irregularidades no recolhimento de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL).

O TRF1 entendeu que o crédito tributário não poderia ser questionado em

razão da adesão do banco a benefício fiscal, ato que seria comparado à “confissão irrevogável e irretroatável da obrigação tributária”. Foram fixados ainda honorários sucumbenciais de 3% sobre o valor da causa, além de multa de 1% por litigância de má-fé.

No STJ, a Segunda Turma reconheceu a possibilidade de discussão judicial da dívida e determinou o retorno do processo para que o TRF1 aprecie os pontos abordados na apelação. Também foi afastada a multa aplicada por litigância de má-fé.

Contra a decisão foram interpostos embargos de declaração. O banco alegou que o acórdão foi omissivo em relação ao pedido de redução do valor dos honorários advocatícios de sucumbência.

Justiça determina que moradores de rua no Paraná sejam vacinados contra gripe

A Justiça Federal determinou que a União inclua moradores de rua no grupo prioritário para vacinação contra a gripe no Paraná. O número de pessoas que se encaixam nesta condição é de quase 4 mil em todo o estado, segundo dados de outubro de 2016 do Cadastro Único do Governo Federal.

1 0 JUN 2017
1 1 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Mutirão do CNJ revoga quase 45 mil prisões temporárias

Julia Lindner
Agência Estado

São Paulo - Em cerca de quatro meses, um mutirão realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revogou quase 45 mil prisões temporárias em todo o País, de um total de aproximadamente 150 mil processos analisados por 27 Tribunais de Justiça do País de janeiro a abril deste ano. Apesar do esforço para tentar aliviar a superlotação dos presídios, a queda total no número de pessoas presas no mesmo período foi pouco expressiva: caiu de 676,6 mil em janeiro para 675,9 mil em abril deste ano. Em regiões como o Sul, o número de presos provisórios chegou até a aumentar de 30,5 mil para 39,4 mil.

A ação "Choque de Justiça" foi anunciada pela presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, em meio à crise do sistema penitenciário no início do ano. O objetivo era acelerar o julgamento de processos de natureza criminal cujos réus estejam presos sem condenação definitiva. Do total de processos analisados durante o mutirão, 56,4 mil se tratavam de processos judiciais sem condenação. Des-

ses, 36,6 mil foram condenados; 4,6 mil foram absolvidos e 21,7 mil tiveram a prisão revogada.

Além dos mais de 56 mil processos que receberam uma sentença da Justiça no período do mutirão, foi reanalisada pelos magistrados a situação da prisão preventiva decretada em 92.292 processos, trabalho que resultou na manutenção de 70,5 mil prisões e a revogação de outras 21,7 mil. Os números ainda podem mudar: Alagoas e Distrito Federal não enviaram dados sobre o desfecho dos processos no período. Já São Paulo não informou o resultado das sentenças aplicadas.

10 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA 11 JUN 2017

PGR reitera pedido de prisão de Aécio

Para Rodrigo Janot, detenção de senador tucano afastado é necessária "devido à alta gravidade do delito e o risco de reiteração"

Julia Lindner e
Fábio Serapião
Agência Estado

Brasília - O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, reforçou o pedido de prisão preventiva do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG) nessa sexta-feira (9). Janot também se manifestou pela manutenção das prisões da irmã de Aécio, Andrea Neves, do primo, Frederico Pacheco, e do assessor parlamentar e cunhado do senador Zezé Perrella (PMDB-MG), Mendherson Souza Lima. Janot defende que, devido à alta gravidade do delito e o risco de reiteração, a prisão preventiva é "imprescindível para a garantia da ordem pública". Segundo ele, "são muitos os precedentes do Supremo Tribunal Federal que chancelam o uso excepcional da prisão preventiva para impedir que o investigado, acusado ou sentenciado torne a praticar certos delitos enquanto responde a inquérito ou processo criminal, desde que haja prova concreta do risco correspondente".

Para o procurador-geral, as gravações e interceptações telefônicas autorizadas por Fachin no acordo de delação do grupo J&S demonstram que Aécio "vem adotando, cons-

tante e reiteradamente, estratégias de obstrução de investigações da Operação Lava Jato, seja por meio de alterações legislativas para anistiar ilícitos ou restringir apurações, seja mediante interferência indevida nos trabalhos da Polícia Federal, seja através da criação de obstáculos a acordos de colaboração premiada relacionados ao caso".

Ele afirma ainda que "vislumbra-se grande probabilidade de que a lavagem de parte dos R\$ 2 milhões recebidos da propina paga recentemente pela J&F com participação direta de todos os requeridos ainda esteja em curso". Em delação premiada à Procuradoria-Geral da República, o empresário Joesley Batista, dono do frigorífico JBS, entregou uma gravação na qual Aécio pede ao empresário R\$ 2 milhões para pagar a defesa dele na Operação Lava Jato. A delação foi homologada pelo ministro Fachin.

A PGR entende que Aécio e o deputado afastado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) foram pegos em "flagrante por crime inafiançável" na tentativa de obstruir as investigações da Operação Lava Jato, com base nas gravações realizadas pelos donos da JBS.

Na manifestação, o PGR pede, no mínimo, a manutenção das medidas cautelares impostas a Aécio a remessa dos recursos com a máxima urgência para apreciação do plenário do STF. O ministro Edson Fachin negou pedido de prisão de Aécio no dia 18 de maio.

A PGR apresentou recurso, sorteado para o ministro Marco Aurélio, que disse que levará à questão para decisão dos demais ministros da Corte, porém não há uma data definida para isto acontecer. Janot também reforça que há fartas evidências que demonstram que Andrea, Frederico e Mendherson "trataram diretamente com Joesley Batista e Ricardo Saud, respectivamente, sobre a solicitação de propina no valor de R\$ 2 milhões, ocorrida no ano em curso".

10 JUN 2017

11 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Justiça é assim mesmo?

O que se esperava aconteceu, negando o paradigma da Lava Jato como expressão-síntese do nosso Judiciário. Isso é o que se deu no Tribunal Superior Eleitoral pode repetir-se, sem sinal de surpresa, no STF: a queda de um imaginário paradigma na perspectiva do público, mas não na prática judicial, da mesma forma que a avalanche punitiva da força-tarefa de Curitiba pode ser contida nas decisões finais, não em tudo certamente porque aí seria avacalhação.

Torcida maior não significa vitória, mas ficou visível que na instância eleitoral acabou pesando o estranhíssimo argumento da estabilidade necessária como norma. Ainda que o decisório não assegure a estabilidade, pois a carga de desgastes segue aureolando a Presidência e todo o seu ministério, e ela se firme como provisória, essa vitória tira o governo do clinch e o habilita a utilizar o escudo das reformas numa linha missionária, apoiada seguramente pelo capital, o que não abafa o papo com a JBS e outras contradições e mormente a bolsa de Pandora daquela mala sinistra que um dia terá seu amplo esclarecimento, ainda que ontem o seu portador, Rocha Loures, se valesse do silêncio no interrogatório da Polícia Federal. O mutismo do ex-deputado sugere que a polícia, que armou a cena, sabe mais do que ele próprio.

Não esquecer que Marcelo Odebrecht também nos primeiros momentos desprezava a hipótese, aquele instante pra lá de longínqua, da delação. Quem está agora no ataque é Michel Temer e seus principais assessores ministeriais, que expressam a garantia de que permanecem no posto até 2018 e terão papel decisivo na sucessão. Não importa que, para a maioria dos analistas, a sessão histórica tenha sido um espetáculo de cinismo, com o seu presidente Gilmar Mendes haver mudado radicalmente o ponto de vista que expressara quando a presidente de plantão era Dilma Rousseff e isso na mesma demanda.

Comprova-se apenas aquilo que os céticos enxergam na cruzada de Sérgio Moro e do grupo de policiais e procuradores - a Lava Jato não é e nem nunca foi a expressão média do Judiciário, mas visivelmente uma exceção que como as Mãos Limpas da Itália pode gerar, na perspectiva institucional, o anverso do esperado, a derrota do que aparentava ser o bem. E Berlusconi é que não nos faltam.

1 0 JUN 2017

1 1 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA



OPINIÃO DO LEITOR

Gilmar Mendes, qual é a sua?

Nesse processo de cassação da chapa Dilma-Temer, cabe a seguinte indagação: o ministro Gilmar Mendes atua (atuou) como presidente do TSE ou como advogado do Michel Temer?

LUIZ ALBERICO PIOTTO (servidor público) - Cambé

12 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Judiciário é poder?

Dispõe o artigo 2º da Constituição Federal de 1988: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Poderíamos nos alongar numa retórica sobre esse tema, mas não vou fazê-lo por uma questão muito simples que salta aos olhos de todos, mormente nos dias que passam. Que poder é esse (o da alta Corte, vez que de instâncias inferiores não incomodam) que se diz independente, cujo seus membros são apontados por dedos de outro poder? Analisem o que foi feito no mensalão e agora o que está ocorrendo no Tribunal Superior Eleitoral no caso Dilma-Temer. Senhores deputados federais, que representam o nosso povo no âmbito da União, pelo amor de Deus, alterem a lei para que os ditos julgadores de tribunais elevados só possam alçar o trono por meio de eleições e ainda com tempo limitado de mandato. Enquanto isso não ocorrer, o Judiciário de peso, infelizmente, não passará de um apêndice nas mãos de quem realmente manda neste país.

JOSÉ ROBERTO BRUNASSI (advogado) – Londrina

12 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA



1 0 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Voto de Gilmar no TSE mantém Temer presidente

Por 4 a 3, Corte entendeu que acusação de abuso de poder político e econômico nas eleições não ficou comprovada

Por 4 votos a 3, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) livrou ontem o presidente Michel Temer da cassação ao absolver a chapa presidencial da acusação de abuso de poder político e econômico nas eleições de 2014. Após quatro dias de sessões, totalizando 25 horas, a maioria da Corte eleitoral entendeu não haver elementos suficientes para comprovar que dinheiro desviado da Petrobrás tenha sido usado em benefício da coligação Dilma-Temer. O voto decisivo foi de Gilmar Mendes, presidente do TSE, seguido pelos ministros Napoleão Nunes Maia, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira. O relator da ação, Herman Benjamin, votou pela cassação da chapa, junto com Luiz Fux e Rosa Weber. Na avaliação de líderes da base aliada, a vitória dá fôlego, mas não traz tranquilidade ao governo, uma vez que o presidente seguirá ameaçado por possível denúncia que o procurador-geral, Rodrigo Janot, deve apresentar contra ele com base nas delações da JBS.

“ Como juiz, eu rejeito o papel de coeiro de prova viva. Posso até participar do velório, mas não carrego o caixão”

HERMAN BENJAMIN, RELATOR DA AÇÃO QUE PEDIA A CASSAÇÃO DA CHAPA DILMA-TEMER, EM SEU VOTO

“ Não se substitui um presidente da República a toda hora, ainda que se queira. A cassação de mandatos deveria ocorrer em situações inequívocas”

GILMAR MENDES, PRESIDENTE DO TSE, NO VOTO QUE DECIDIU O JULGAMENTO

10 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Após 4 dias de julgamento, votos de Gilmar Mendes e outros 3 ministros formam maioria pela absolvição da chapa presidencial reeleita em 2014; relator votou pela cassação

TSE mantém mandato de Temer e direitos de Dilma

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encerrou ontem um julgamento sem precedentes em sua história de 85 anos e absolveu, por 4 votos a 3, a chapa Dilma Rousseff-Michel Temer da acusação de abuso de poder político e econômico na eleição presidencial de 2014. A decisão livrou o presidente Temer da cassação e manteve os direitos políticos da petista, cassada no ano passado após um processo de impeachment. A maioria da corte eleitoral entendeu não haver elementos suficientes para comprovar que dinheiro desviado da Petrobrás foi usado em benefício da coligação encabeçada por PT e PMDB.

O processo ajuizado pelo PSDB, que se arrastava desde o fim de 2014 – logo após a reeleição da chapa formada pela petista e pelo peemedebista –, foi encerrado após quatro dias de sessões ou cerca de 25 horas e meia. Foi a primeira vez que o TSE julgou um processo desse tipo envolvendo uma chapa presidencial. O resultado representa uma importante vitória de Temer no campo jurídico.

O presidente, contudo, continua acossado por uma investigação criminal e o Planalto já prevê uma batalha no campo político. Para líderes da base aliada no Congresso, a decisão do TSE dá um fôlego, mas não traz tranquilidade. Governistas afirmam que o presidente seguirá ameaçado por possível denúncia que o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, deve apresentar contra ele com base na delação da JBS. A análise pelo Supremo Tribunal Federal de uma acusação formal da Procuradoria-Geral da República precisa de aval de 2/3 da Câmara, ou 342 deputados. O Planalto confia na sua ampla base e no sentimento anti-Lava Jato na Casa.

O julgamento virou palco para ataques ao Ministério Público e às delações premiadas – a maioria do tribunal rejeitou a inclusão de colaborações da Odebrecht e do casal João Santana e Mônica Moura. Autor do voto decisivo contra a cassação, o presidente do TSE, Gilmar Mendes, usou o julgamento para se firmar como o mais contundente crítico dos métodos de investigação da Lava Jato.

CONTINUA

10 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PLACAR

● Por 4 votos a 3, Tribunal Superior Eleitoral rejeita cassação da chapa Dilma-Temer; julgamento durou quatro dias

CONTRA A CASSAÇÃO DA CHAPA	4
A FAVOR DA CASSAÇÃO DA CHAPA	3

POR ORDEM DE VOTAÇÃO



Herman Benjamin

RELATOR, 59 ANOS

Tem origem no Superior Tribunal de Justiça (STJ), indicado por Lula. É titular do TSE desde 2015

“ Por intermédio de contas mantidas com empresas contratadas pela Petrobrás, cofres partidários foram engordados desequilibrando a paridade de armas no pleito e configurando abuso de poder econômico”



Napoleão Nunes Maia

MINISTRO, 71 ANOS

Também com origem no STJ (indicação de Lula), é ministro efetivo da corte eleitoral desde 2016

“ Essa ação, se julgada procedente, vai empossar candidato perdedor na Presidência? É isso que nós admitimos que possa ser feito? E as safadezas, ficarão impunes? Não, serão apuradas nas vias próprias”



Admar Gonzaga

MINISTRO, 56 ANOS

É da "cota" de juristas da corte eleitoral. Foi nomeado por Temer para o TSE em março deste ano

“ Não há prova segura e cabal de que doações tenham decorrido do esquema ilegal de repasse de propinas da Petrobrás ou que recursos repassados por empresas teriam necessariamente origem ilegal”



Tarcísio Vieira de Carvalho

MINISTRO, 45 ANOS

Também da cota de advogados no TSE, foi a segunda nomeação de Temer para a corte eleitoral

“ Nenhuma das testemunhas pode informar se os candidatos Dilma e Michel tinham qualquer conhecimento sobre a entrada ilícita de valores em suas campanhas”

CONTINUA

10 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Rosa Weber

MINISTRA, 68 ANOS

Também é ministra do Supremo, indicada por Dilma. Está na corte eleitoral como titular desde 2016

“Tal fartura de dinheiro causou desequilíbrio em favor da coligação vitoriosa. Dinheiro de origem ilícita na campanha. Gravidade extrema. O crime na conquista do poder o deslegitima”



Luiz Fux

VICE-PRESIDENTE DO TSE, 64 ANOS

Integra também o Supremo, nomeado por Dilma. É titular da corte eleitoral desde agosto de 2014

“Fatos novos vieram a lume informando que na campanha houve abuso de poder político, houve financiamento ilícito de campanha. Ai, no momento de proferir o voto, não vamos considerar tais fatos?”



Gilmar Mendes

PRESIDENTE DO TSE, 61 ANOS

Também integra o STF, indicado por Fernando Henrique Cardoso. É ministro efetivo do TSE desde 2014

“Não se substitui um presidente da República a toda hora, ainda que se queira. A cassação de mandatos deve ocorrer em casos inequívocos. O processo é garantia, não é voluntarismo”

10 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Para que juízes?



Causou considerável alarido a decisão da maioria dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de rejeitar, em seus votos sobre o processo contra a chapa Dilma-Temer, o conteúdo de delações de executivos da Odebrecht. De acordo com os muitos críticos desse posicionamento, os magistrados colaboraram para a “desmoralização” – essa foi a palavra mais usada – da Justiça Eleitoral, pois teriam ignorado evidências de que a campanha de Dilma Rousseff e de Michel Temer, acusada de abuso de poder político e econômico, recebeu dinheiro originado da rouboalheira na Petrobrás. A virulenta reação foi coroada pelo procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima, integrante da força-tarefa da Lava Jato, que em seu perfil no Facebook chamou o voto daqueles ministros de “o verdadeiro cúmulo do cinismo”.

Como dissemos ontem neste espaço, o julgamento da chapa Dilma-Temer deveria servir como uma aula de direito e de civismo, mas acabou revelando a confusão em que a Justiça se encontra diante do clamor público contra a corrupção, alimentado pelo messianismo dos que se julgam em guerra contra a classe política. Cobrou-se dos ministros do TSE a condenação da chapa como se disso dependesse a confirmação da lisura do tribunal, pois, segundo essa opinião, não havia outra coisa a fazer diante dos graves indícios que o relator do processo, ministro Herman Benjamin, trouxe em seu relatório. Logo, cada voto contrário à condenação foi tratado como se tivesse sido movido por interesses estranhos aos do bom direito.

Para o procurador Carlos Fernando, por exemplo, esses ministros do TSE sofrem de “cegueira intencional”, isto é, escolheram não ver a “corrupção exposta pelo acordo do

Ministério Público Federal com a Odebrecht”, ou seja, as informações fornecidas pelos executivos da empreiteira em delação premiada. “Deve-se parar de fingir que nada aconteceu”, escreveu o procurador, para em seguida sugerir que os ministros talvez estejam interessados em não prejudicar o presidente Michel Temer, no momento em que a economia do País começa a se recuperar, ou, pior, talvez queiram “a manutenção desse ou daquele partido no poder à custa da verdade.”

São gravíssimas acusações. O procurador Carlos Fernando, como de resto todos os outros críticos desses ministros do TSE, entende que o caso em julgamento na Justiça Eleitoral é parte do mesmo processo relativo à Lava Jato e ao petro-lão, razão pela qual tudo o que já foi exposto até aqui nesse escândalo deveria nortear a decisão do tribunal.

Ora, em primeiro lugar, o TSE existe apenas para analisar questões eleitorais. Sua função é zelar pela lisura das votações e de seus resultados. Qualquer acusação fora desse escopo, por mais grave que seja, foge da competência do tribunal. Isso não significa impunidade, e sim respeito ao Estado de Direito. Em segundo lugar, as delações dos executivos da Odebrecht, ainda que acrescidas de planilhas e números de contas correntes, não podem ser vistas como provas incontestáveis. Por mais convincentes que possam ser, são apenas indícios, os quais devem passar ainda por um processo de verificação e submetidos ao contraditório. Há uma série de garantias constitucionais que precisam ser respeitadas antes que um juiz aceite como “fato público e notório” – conforme palavras do ministro relator Herman Benjamin – o que não passa de suspeita.

Por fim, mas não menos importante, toda essa balbúrdia ocorre porque a luta contra a corrupção

dos políticos se tornou um imperativo, a partir do qual nenhum político pode ser considerado inocente até que prove o contrário. A julgar pela opinião desairosa do procurador Carlos Fernando e de muitos outros a respeito do comportamento do TSE no caso da chapa Dilma-Temer, não há mais necessidade de juiz ou de tribunal para condenar aqueles que os fundamentalistas já consideram culpados. Se, conforme escreveu o procurador, “a corrupção é multipartidária e institucionalizada” e “é a maneira pela qual se faz política no Brasil desde sempre”, por que perder tempo com julgamentos?

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

10 JUN 2017

TSE custa R\$ 5,4 milhões por dia e é questionado

A decisão do TSE de absolver a chapa Dilma-Temer levantou o debate sobre a necessidade de uma Justiça Eleitoral. O órgão, que tem orçamento para este ano de R\$ 2 bilhões, custa R\$ 5,4 milhões por dia aos cofres públicos, segundo a ONG Contas Abertas. A maior parte é destinada ao pagamento de pessoal. “Em nenhuma democracia importante do mundo, tem Justiça Eleitoral”, ressalta o deputado Roberto Freire, para quem o ambiente para discutir a extinção da Corte está posto. “A discussão era isolada, mas agora vai ganhar adeptos”, diz.

● **Troca tudo.** No Senado, uma proposta de mudança na composição das cortes já ganha espaço. De autoria do senador José Reguffe, ela muda o modelo de escolha dos ministros, tirando esse poder do presidente.

● **Valeu pros dois.** Nas críticas feitas aos ministros do TSE que absolveram Temer, a oposição ignorou que os mesmos votos inocentaram também a petista Dilma Rousseff.

● **Quero provas.** O que mais irritou interlocutores de Temer foi o fato de o ministro Herman Benjamin, do TSE, tratar como fato comprovado todos os pontos da delação de executivos da Odebrecht.



● **SINAIS PARTICULARES**, Herman Benjamin, ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

1 0 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo vai analisar homologação do acordo de delação do grupo J&F

Fachin encaminhou ao plenário pedido que colocará em discussão a validade jurídica da colaboração premiada

Julia Lindner / BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou ao plenário da Corte o pedido do governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, que questiona a homologação monocrática das delações do grupo J&F.

Com a análise dos magistrados, decisões tomadas até aqui no curso dos inquéritos relacionados ao acordo de delação dos acionistas e executivos do grupo podem ser revistas pelos ministros. Ainda não há data agendada para o julgamento.

Azambuja (PSDB) é um dos políticos delatados por Joesley Batista. O governador é acusado de receber R\$ 38 milhões em propina em troca de conceder benefícios fiscais às empresas do grupo J&F, dono da JBS.

Em despacho anteontem, Fachin liberou para pauta da Corte a discussão. Esta é a segunda petição requerida pelo tucano. Na terça-feira, Fachin liberou para julgamento no plenário o requerimento de Azambuja para o desmembramento da delação da JBS. Sua defesa sustenta que as delações deveriam ter sido distribuídas por sorteio, e não ao relator da Lava Jato.

Ofensiva. Outra tentativa de anular a homologação do acordo foi rechaçada ontem pelo ministro Celso de Mello. O decano julgou inviável o habeas corpus (144426), impetrado pela Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo (Fadesp).

O recurso questionou a decisão do ministro Edson Fachin,

na Petição 7003, que homologou acordo de delação premiada firmado entre executivos do grupo empresarial J&F e o Ministério Público.

Segundo Mello, o habeas não pode ser utilizado para tal finalidade, uma vez que este instrumento processual visa a tutela da liberdade individual. O decano ressaltou outra inviabilidade do habeas corpus: ter sido formulado em favor de um grupo indeterminado de pessoas, "o povo brasileiro".

A Fadesp buscava invalidar a decisão de Fachin e, por consequência, que fosse autorizada a continuidade de ações penais e oferecimento de novas denúncias contra os delatores, bem como eventual prisão processual. Para a federação, o acordo foi firmado fora dos termos legais e, por isso, não deveria ter sido homologado.

A homologação da delação da JBS ocorreu no dia 18 de maio e deu validade jurídica ao acordo e permitiu à Procuradoria-Geral da República pedir novas investigações.

A delação mergulhou o governo Michel Temer em sua pior crise. O presidente é alvo de inquérito na Polícia Federal que o põe sob suspeita de corrupção passiva, organização criminosa e obstrução da Justiça.

Acionistas e executivos do grupo dos irmãos Batista gravaram diálogos com Temer, com o senador Aécio Neves (PSDB-MG) e com o ex-deputado federal e ex-assessor do presidente da República Rodrigo da Rocha Loures (PMDB-PR), preso em Brasília. / COLABORARAM BRENDA PIRES, ISADORA PERON e LUIZ VASSALLO

11 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Propinas e sonegações

Durante o julgamento do processo contra a chapa Dilma-Temer, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, mencionou que procuradores do Ministério Público Federal (MPF) têm adotado a prática de considerar como propina toda e qualquer doação eleitoral. Prontamente, o vice-procurador-geral eleitoral, Nicolao Dino, reagiu, negando que o Ministério Público misture os conceitos de caixa 2, propina e doação eleitoral. “A Procuradoria-Geral da República (PGR) nunca confundiu esses conceitos e essas categorias”, disse Dino.

Certamente, seria muito oportuno que a atuação do Ministério Público se coadunasse com as palavras do vice-procurador-geral eleitoral e, principalmente, com o que a lei dispõe. Alguns membros do Ministério Público, no entanto, não parecem preocupados em fazer essas distinções. Antes, dão a entender que seu objetivo é justamente o oposto.

Exemplo desse pouco rigor da atuação de alguns membros do MPF é o tratamento dado a delações relatando milhões e milhões de reais oriundos de caixa 2 das empresas, como se isso fosse verdade inconteste. Ora, caixa 2 é sinônimo de dinheiro não contabilizado, e, como se sabe, não é nada fácil nos dias de hoje, manter um grande volume de dinheiro não contabilizado. Uma delação co-

mo a da JBS, que relata o pagamento de R\$ 1,4 bilhão a políticos, sendo que apenas R\$ 400 milhões seriam “oficiais”, merece uma boa dose de ceticismo. Somem-se as parcelas citadas em todas as fases da Lava Jato e ter-se-á um país de sonegadores, antes de mais nada.

Essas cifras de caixa 2 representariam um atestado de incompetência da Receita Federal em cobrar o que é devido. Ora, o Estado brasileiro tem um órgão arrecadador eficiente e tecnicamente preparado para evitar tamanha falcatura.

Nessas histórias de altas somas de caixa 2, o mais provável é que os delatores estejam deliberadamente fazendo uma confusão de conceitos. Chamam de caixa 2 aquilo que é caixa 1 – recursos cuja entrada na empresa foi devidamente contabilizada, mas que, por algum motivo, teve sua saída camuflada. Em vez de anotar contabilmente que o dinheiro foi para um político, por exemplo, a saída era justificada com alguma nota fria de um serviço supostamente contratado pela empresa.

Logicamente, tal operação é ilegal. A questão é que a história real – reconhecendo que era dinheiro oriundo de caixa 1, e não de caixa 2 – acarreta uma maior dificuldade para incriminar quem recebeu o dinheiro. Deixa de ser mero “dinheiro ilegal”, exigindo dos órgãos investigativos e persecutórios, Polícia Federal e Ministério Público, um pouco mais de trabalho para provar o ilícito de quem re-

cebeu. Ou, em alguns casos, até mesmo para reconhecer que quem recebeu aqueles valores não cometeu crime algum. Às vezes, o crime foi apenas de quem doou.

Outro exemplo de imprecisão do Ministério Público ocorre no tratamento dado à propina. Os procuradores parecem desejar a todo custo que as doações eleitorais sejam consideradas propina. Nos vídeos das delações, os colaboradores da Justiça entenderam perfeitamente quais são as palavras que devem usar para descrever suas ações. Em caso recente, um dos delatores da JBS, num lapso de atenção, mencionou “doação”, mas logo retificou: “Queiro dizer, propina”.

É óbvio que as doações feitas pelas empresas às campanhas envolviam interesses econômicos, o que gerava evidentes distorções na representação política. Foi justamente por esse motivo que o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu essas doações em setembro de 2015. Isso não leva, porém, a que todas as doações realizadas até então sejam sinônimo de suborno.

O objetivo de toda investigação deve ser a descoberta do que realmente aconteceu. É grave a inversão que se observa em alguns membros do Ministério Público, que buscam as histórias que possam fortalecer a tese de que todas as instituições públicas, exceto o Ministério Público, estão podres. Deveriam estar a serviço da lei, não de suas teorias políticas.

11 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Cármem defende apurar devassa contra Fachin

Presidente do STF diz que suposta espionagem é 'própria das ditaduras' e vê 'gravíssimo crime'

Breno Pires / BRASÍLIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármem Lúcia, defendeu a apuração de suposta devassa contra o ministro Edson Fachin, relator do inquérito contra o presidente Michel Temer na Corte, pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin). “É inadmissível a prática de gravíssimo crime contra o Supremo Tribunal Federal, contra a democracia e contra as liberdades, se confirmada informação de devassa ilegal da vida de um de seus integrantes”, afirmou em nota oficial.

Mesmo sem citar o nome do ministro Fachin ou da Abin, Cármem Lúcia disse que tal prática é “própria de ditaduras”, “absolutamente inaceitável numa República democrática” e “tem de ser civicamente repelida, penalmente apurada e os responsáveis exemplarmente processados e condenados na forma da legislação vigente”. A nota da ministra é uma reação à notícia veiculada pela revista *Veja* de que a Abin, a pedido do governo Temer, estaria investigando a vida do ministro Fachin.

A forte reação da ministra, falando em nome da Corte, foi redigida mesmo após ela ter recebido um telefonema do presidente Temer e outro do ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general Sergio Etchegoyen, que negaram a informação. Antes de enviar a nota, a ministra comunicou aos ministros com quem conseguiu entrar em contato. Em nota, Temer negou a espionagem contra Fachin.

Cármem Lúcia fez ainda uma defesa pública do relator da Lava Jato. Ela disse que o STF não aceitará a possibilidade de constrangimento de Fachin ou qualquer ministro. “O Supremo Tribunal Federal repudia, com veemência, espereita espúria, inconstitucional e imoral contra qualquer cidadão e, mais ainda, contra um de seus integrantes, mais ainda se voltada para constranger a Justiça.”

Para ela, se comprovado caso, “as consequências jurídicas, políticas e institucionais terão a intensidade do gravame cometido, como determinado pelo direito”. A ministra assinalou que o STF “tem o inafastável compromisso de guardar a Constituição democrática do Brasil e honra esse dever, que será por ele garantido, como de sua responsabilidade e compromisso, porque é sua atribuição, o Brasil precisa e o cidadão merece”.

No STF, o único ministro que havia saído a público para defender Fachin antes de Cármem Lúcia foi Luís Roberto Barroso, que disse ver um “cerco” sobre o colega após o relator ter autorizado a abertura de inquérito para investigar Temer.

11 JUN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Janot diz estar perplexo e cita 'Estado policial'

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, afirmou estar perplexo com a possibilidade de que a Abin tenha bisbilhotado a vida do ministro Edson Fachin. Em nota distribuída três horas depois da manifestação da presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, sobre o caso, ele afirmou que "a se confirmar tal atentado aos Poderes da República e ao Estado democrático de direito, ter-se-ia mais um infeliz episódio da grave crise de representatividade pela qual passa o País". "Em vez de fortalecer a democracia, adotam-se práticas de um Estado de exceção."

Janot fez referência a uma ideia defendida pelo ministro Gilmar Mendes, de que não se pode converter o Estado de direito em um Estado policial. Só que, enquanto Gilmar alega abuso na condução de investigações pela PGR e pela PF, Janot afirma que as investigações fora dos procedimentos legais é que devem ser repudiadas.

Para Janot, "o desvirtuamento do órgão de inteligência fragiliza os direitos e as garantias de todos os cidadãos brasileiros, previstos na Constituição da República e converte o Estado de direito, aí sim, em Estado policial".

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) também repudiou ontem a suposta investigação contra Fachin. Em nota, o presidente da entidade, Claudio Lamachia, comparou a prática à adotada em regimes ditatoriais. "O Estado policial, próprio de ditaduras, sempre foi e sempre será combatido pela OAB". "Não podemos aceitar que o Supremo seja vítima de arapongagem política." /B.P.

Relator não foi monitorado, afirma Etchegoyen

● O ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general Sergio Etchegoyen, negou que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) tenha monitorado o ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, conforme reportagem da mais recente edição da revista *Veja*.

Relator da Operação Lava Jato no Supremo, Fachin foi o responsável por homologar o acordo de delação premiada dos acionistas e executivos do grupo J&F, que delataram o presidente Michel Temer. "Tenho certeza de que isso não aconteceu. Confio na Abin, nos profissionais da Abin e eles têm dado reiteradas mostras de seu profissionalismo", afirmou Etchegoyen ao *Estado*.

A agência é subordinada ao gabinete do general. O Palácio do Planalto emitiu na noite de anteontem uma nota à imprensa negando a versão da publicação. Etchegoyen telefonou para a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, para negar o teor da reportagem. "Eu não me prestaria a isso." Para Etchegoyen, a Abin "não iria bisbilhotar ninguém".

PF pede mais prazo para investigar Temer

● A Polícia Federal pediu ao Supremo Tribunal Federal a ampliação do prazo para concluir a investigação contra o presidente Michel Temer e o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR). O ministro Edson Fachin, relator do inquérito na Corte, havia determinado, no dia 30, que a investigação fosse encerrada em um prazo de dez dias, que se esgotou. A quantidade de dias pedidos não foi informada.

O alargamento do prazo à PF, se atendido, não impede o Ministério Público Federal de, neste período, oferecer denúncia ao STF contra Temer e Loures, seu ex-assessor especial, alvo da Operação Patmos. A formalização da acusação pode ser feita sem o relatório final da PF.

Temer e Loures, que está preso na Papuda, em Brasília, passaram a ser investigados com base na delação da JBS, sob suspeita de corrupção, organização criminosa e obstrução de Justiça. Eles negam. / BRENO PIRES

Fatos novos terão enorme impacto no Supremo'

Para professora de Direito da FGV, possível denúncia contra Temer será o desafio do governo pós-julgamento no TSE

Adriana Ferraz

Para a professora de Direito Constitucional da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV Direito SP) Eloísa Machado de Almeida, o presidente Michel Temer, com a absolvição no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obteve uma vitória "a um custo enorme" e terá um grande desafio pela frente a partir de agora no Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com ela, "ao que tudo indica" o presidente será denunciado no Supremo e o eventual surgimento de fatos novos contra Temer deverá ter "enorme impacto". "Os questionamentos sobre a inusual absolvição de Temer no TSE e fatos novos no STF podem deixar o governo em um processo contínuo e acentuado de degradação moral e política".

A professora, que também é coordenadora do Supremo em Pauta, projeto que mantém um blog no portal *estado.com.br*, esclarece detalhes do rito processual.

● **Temer é investigado no STF por três crimes: obstrução de Justiça, corrupção passiva e participação em organização crimi-**

nosa. Que tipo de penalidade esses crimes podem imputar ao presidente, além de seu afastamento do cargo?

Temer é investigado pela prática de crimes comuns, com penas que variam entre um e oito anos de reclusão. O mero processamento de uma denúncia contra Temer no STF já o afasta do cargo por até 180 dias. Ao final, caso condenado, pode vir a ser preso. Como efeito da condenação, ficará com direitos políticos suspensos, sendo impedido de ocupar e concorrer a cargos públicos até durarem os efeitos da condenação.

● **Qual seria o rito legal de uma denúncia contra o presidente?**

O presidente da República só é imune temporariamente por atos criminosos estranhos às funções presidenciais. Se o crime foi cometido no exercício da Presidência, ele pode ser investigado e processado pelo procurador-geral da República e no STF por causa do foro privilegiado. Mas, para que uma denúncia por crime comum contra o presidente da República prossiga, é preciso que a Câmara dos Deputados assim autorize, por dois terços de seus membros, em votação plenária. Uma vez autorizada, o plenário do STF deve julgar se a admite, ou seja, se considera estarem presentes no caso indícios de autoria e materialidade do crime. Se

QUEM É

● **Eloísa Machado de Almeida** é professora de Direito Constitucional da FGV Direito SP e coordenadora do projeto Supremo em Pauta. É doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Política Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Tem graduação em Direito pela PUC-SP e formação em Ciências Sociais pela USP. Foi coordenadora de litigância estratégica da Conectas Direitos Humanos de 2003 a 2009.

admitida pelo STF, o presidente já fica afastado de seu cargo por até 180 dias, mas só poderá ser preso após uma eventual condenação.

● **E se a Câmara não aprovar? O processo é arquivado?**

Caso a Câmara dos Deputados não autorize o prosseguimento da denúncia, há duas possibilidades: o caso pode continuar no STF como um inquérito, aprofundando a investigação para posterior oferecimento de denúncia; ou pode ficar aguardando até que o investido deixe de ocupar a Presidência da República, quando poderá ser denunciado sem necessidade de autorização da Câmara dos Deputados.

● **Se a denúncia realmente for apresentada pela Procuradoria-Geral da República, será a primeira vez que um presidente do Brasil pode ser afastado por ter cometido crime comum?**

Sim, será a primeira vez em que um presidente estará, desde a promulgação da Constituição de 1988, com a possibilidade de ser afastado de suas funções sob acusação de prática de crime comum.

CONTINUA

● **Do ponto de vista legal, que fatos novos podem agravar a situação do presidente?**

Fatos novos poderão ter um enorme impacto no inquérito que está em andamento no STF, ou mesmo para dar apoio a outros pedidos de investigação. Ser investigado formalmente pelo STF é bastante grave e, se as acusações se ampliarem, a situação de Temer deve piorar

● **Do ponto de vista jurídico, o presidente Michel Temer superou seu maior desafio, sendo absolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral? Ou uma eventual denúncia contra Temer pela Procuradoria-Geral da República representaria um risco maior para a manutenção de seu governo?**

Trata-se de uma vitória, sem dúvidas, mas conseguida a um custo enorme. O voto de Herman Benjamin expôs as entranhas da corrupção praticada na campanha eleitoral. O placar apertado de 4 a 3 pode sugerir que Temer apenas foi absolvido porque indicou dois ministros e teve o apoio de Gilmar Mendes, figura cada vez mais controversa. Esse tema foi levantado pelo próprio relator do caso. No STF, Temer já é investigado e, ao que tudo indica, será denunciado. Os questionamentos sobre a inusual absolvição de Temer no TSE e fatos novos no STF podem deixar o governo em um processo contínuo e acentuado de degradação moral e política.

● **O TSE fez um julgamento técnico ou a questão política influenciou no caso?**

As razões políticas se sobrepujaram às jurídicas nesse julgamento. Sob a perspectiva jurídica, as provas e a legislação indicariam a condenação da chapa, como foi reconhecido de forma muito robusta pelo relator. Mas a legislação e as decisões anteriores do próprio TSE e STF foram deixadas de lado, indicando a construção de uma decisão de ocasião e na contramão do que tem sido decidido na esfera penal, na Lava Jato.

● **Qual avaliação que a senhora faz do relator do caso, ministro Herman Benjamin?**

Herman Benjamin fez um trabalho notável. O relatório e o voto foram cautelosos e minuciosos e deveriam impor um enorme ônus argumentativo aos demais ministros. Mas parece que foram julgamentos diferentes: o julgamento de Herman, (Luiz) Fux e Rosa (Weber) e o julgamento dos ministros vencedores, que não enfrentaram as razões do relator. Tanto que o resultado do julgamento já estava previsto, mesmo antes de começar.

● **E os embates entre Herman Benjamin e Gilmar Mendes escancaram as diferentes posições políticas dentro do tribunal?**

Gilmar Mendes, como presidente do TSE, deveria ter criado um ambiente mais sereno de votação. Herman Benjamin foi todo o tempo interrompido e contraditado, isso atrapalhou a construção de seu voto, enquanto uma das narrativas do caso. Aliás, os demais ministros orquestraram durante todas as sessões essas interrupções. A mudança de postura de Gilmar diante da acusação contra Dilma e agora de Temer parece ter evidenciado que as razões jurídicas simplesmente não importam.

● **Cenário**

“Fatos novos poderão ter um enorme impacto no inquérito que está em andamento no Supremo Tribunal Federal, ou mesmo para dar apoio a outros pedidos de investigação.

Ser investigado formalmente pelo Supremo é bastante grave e, se as acusações se ampliarem, a situação do presidente Michel Temer deve piorar.”

10 JUN 2017

11 JUN 2017

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Uma lição sobre como fraudar licitação

A delação premiada prestada pelo advogado Sacha Reck é uma peça importante para que a população entenda como funcionam as licitações para obras ou serviços públicos. Atuando como assessor jurídico do Sindicato das Empresas do Transporte Coletivo de Curitiba e Região Metropolitana (Setransp), Sacha teve participação no processo de concorrência para a concessão dos serviços de transporte público da capital, entre os anos de 2009 e 2010.

Tudo começou com investigações do Gaeco de Guarapuava, no âmbito da Operação Riquixá, em que foram detectados os primeiros indícios de favorecimento ao grupo Gulin para exploração do transporte coletivo local. Foi nesta ocasião que, após ficar preso por seis dias, Sacha Reck decidiu colaborar com a apuração. E estendeu o assunto também para Curitiba.

Ele revelou, por exemplo, que gestores da Urbs submeteram a primeira minuta do edital de licitação ao Setransp e este pôde, então, “sugerir” mudanças para a versão final. É certo que nem todas foram acatadas, graças à resistência de uma procuradora municipal que atuava na Urbs.

Mas não faltou boa vontade de outros gestores, segundo relata Sacha Reck. Até mesmo nas horas finais que antecederam a publicação do edital, ele e o empresário Donato Gulin mantiveram encontro nos fundos da Rodoferroviária com alto dirigente da Urbs para introduzir mais uma alteração em cláusula de interesse das empresas de ônibus.

Mais relevante do que isto é a parte da delação em que o advogado relata como as empresas de

Curitiba obtiveram o reconhecimento de que a prefeitura lhes devia cerca de R\$ 250 milhões — soma que se acumulava desde quando o então prefeito Beto Richa promoveu unilateralmente uma redução no preço da passagem.

Havia impasses quanto a isto — que só foram resolvidos (em benefício das empresas) numa reunião em apartamento privado de que participaram um deputado, um assessor “longa manus” de Richa, um procurador depois alçado ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas e um advogado posteriormente nomeado desembargador do Tribunal de Justiça, além, claro, do próprio Sacha Reck e de empresários do sistema.

O Gaeco ainda está na fase de aprofundamento das investigações. Mas algo já está muito claro — houve conluio de interesses públicos e privados num negócio que movimentava R\$ 1 bilhão por ano ao longo de, como prevê o contrato, 15 anos prorrogáveis por mais 10.

Dotti: afastar Temer agora não faz bem para o país

O jurista René Dotti ganhou as páginas dos jornais nacionais esta semana quando fez um surpreendente e firme pronunciamento contra o açamento tanto do procurador-geral Rodrigo Janot quanto do ministro do STF Luiz Edson Fachin. Ambos atropelaram normas elementares do processo penal para enredar o presidente Michel Temer na trama revelada pela JBS e seus delatores superpremiados.

A mesma tese defendida por Dotti foi abraçada pelo novo ministro da Justiça, Torquato Jardim. Dotti, contudo, faz questão de afirmar que não procura “fazer a defesa do presidente, mas a defesa do interesse nacional” que, segundo ele, “será profundamente afetado se o afastamento gerar a interrupção dos projetos de reforma e a assunção de um gestor absolutamente imaturo se a escolha recair na pessoa do presidente da Câmara.”

Não custa lembrar que o professor René Dotti foi um dos que mais batalharam em favor da indicação de Fachin para o STF — mas nem por isso ele deixa de anotar sua estranheza com o fato, por exemplo, de o investigado (no caso Michel Temer) ser o primeiro convocado a prestar depoimento, obrigando-o a responder a 82 perguntas em prazo exíguo.

À Folha de São Paulo, Dotti disse “não ser possível abrir inquérito sem ter comprovação do corpo de delito. Não se investiga homicídio sem um cadáver. No caso, o corpo de delito é a gravação, sobre a qual há dúvidas.” E reafirmou que entende ter o ministro Fachin cometido excesso ao abrir inquérito contra o presidente da República sem antes levar o caso ao plenário do STF.

GAZETA DO POVO
PAIXÃO

10 JUN 2017
11 JUN 2017

UFA!



12 JUN 2017

GAZETA DO POVO

Barulho, mau cheiro e luz acesa: quando a viagem de ônibus vira problema de Justiça?

Desconfortos e constrangimentos durante a viagem podem ser desde mero aborrecimento até gerar dano moral

Juliana Passos, especial para a Gazeta do Povo

O último relatório da Confederação Nacional dos Transportes (CNT) calcula que em 2015 mais 83 milhões de passageiros viajaram de ônibus rodoviário pelos estados brasileiros, pelo país ou em viagem internacional. Viagens que trouxeram inúmeras histórias para contar, sejam elas boas, ruins ou engraçadas. Entre as más lembranças podem estar incômodos simples ou algo realmente sério. Mas como diferenciar uma situação grave, e que pode resultar até indenização dano moral, daquela que é um mero desconforto?

Para o professor de Direito do Consumidor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) Marcelo Junqueira Calixto, situações de conflito entre passageiros estão no limiar entre dano moral e mero aborrecimento. Na visão de Calixto, idealmente, quem deve decidir o que gera ou não dano é a pessoa afetada, ainda que exista uma preocupação da Justiça, que até já virou campanha, para evitar que “meros aborrecimentos” se tornem ações e contribuam para a “indústria do dano moral”.

Para situações não previstas expressamente em lei, o advogado João Tancredo recomenda a fórmula genérica de colocar na balança o que seria o comportamento médio e avaliar se é o caso de acionar à Justiça. E Gustavo Kloh, advogado e professor de direito do consumidor da Fundação Getúlio Vargas, lembra que as leis são feitas a partir de

CONTINUA

demandas da sociedade e irão depender da cultura de uma região ou país. “Os espaços públicos de convivência podem ser compartilhados de forma tolerante ou intolerante. Não tem jeito certo, mas isso é uma decisão política. Eventualmente a legislação vai intervir. Cada povo se organiza como acha que tem que se organizar”.

Confira como lidar com esses problemas na prática e quando eles podem ter consequências jurídicas:

Barulhos irritantes, luz acesa, conversas em voz alta ou comida malcheirosa:

Nem todo mundo gosta de viajar do mesmo jeito. Há quem goste mais de ter sossego e há os que preferem se distrair, seja conversando, lendo ou fazendo um lanche caprichado. Se o cheiro, o barulho ou luz atrapalharem outros passageiros, em geral, esse tipo de situação deve ser resolvido com conversa e bom-senso. Não há norma que obrigue uma pessoa a parar de se comportar de maneira que incomode os outros que estão viajando no mesmo ônibus.

E se faltar bom senso? Cabe dano moral?

Se as pessoas não souberem conversar civilizadamente, xingamentos e ofensas podem acarretar ações de dano moral entre as partes que discutem. Outra possibilidade é que o passageiro barraqueiro passe pelo desconforto de ser desembarcado, como explica o professor Gustavo Kloh.

Ele cita como exemplo o caso de um passageiro precisava usar o banheiro e queria forçar o motorista a realizar uma parada em local perigoso e fora do ponto, o que é proibido por lei. Motoristas não têm poder de polícia para obrigar a saída do veículo, mas, no caso em questão, o condutor parou em um local onde havia patrulha rodoviária, e o passageiro não pôde retornar ao ônibus.

Aparelhos sonoros sem fone de ouvido

Em diversas cidades já existem leis elaboradas por demanda social para a proibição do uso de aparelhos sonoros dentro de veículos de

transporte de pessoas sem fone de ouvido. Nas cidades em que a determinação já está em vigor, como é o caso de Curitiba, o passageiro poderá ser desembarcado caso se recuse a desligar o aparelho ou colocar o fone. Como a lei é municipal, aplicar a regra a veículos que estejam de passagem pela cidade é motivo de debate. Kloh faz uma comparação com a regulamentação de vans turísticas. Para ele, as regras a serem cumpridas devem ser a da cidade de origem, mas não é possível saber o entendimento da prefeitura de cada cidade por onde a van vai passar.

Esse tipo de norma pode se tornar nacional, pois tramita no Senado o Projeto de Lei 7.496/2014 para que uma regra desse tipo seja aplicado a todo o país.

Desconforto e ônibus de má qualidade

A Lei nº 11.975/2009 determina que um ônibus em viagem pode fazer paradas de no máximo uma hora. Em caso de problemas mecânicos, a situação deve ser resolvida em no máximo três horas. Um casal que fazia uma viagem de mais 3 mil quilômetros entre de Fortaleza (CE) a Joinville (SC), por exemplo, ganhou o direito a uma indenização de R\$ 10 mil por viajar em um ônibus desconfortável e com problemas mecânicos. Na decisão, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) entendeu que cabia a indenização porque eles tiveram que trocar de ônibus duas vezes durante a viagem e que esperaram por muitas horas até que fosse feito um conserto no veículo durante uma das paradas. Além disso, o TJ-SC também levou em conta o fato de a mulher estar grávida de quatro meses.

Acidente

O artigo 735 do novo Código Civil que prevê que “a responsabilidade contratual do transportador por acidente com o passageiro não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva”.

Em um caso trágico, por exemplo, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) determinou que uma empresa de transporte indenizasse em R\$ 100 mil uma mulher pela morte de seu filho de 12 anos durante um

acidente e por ela ter sofrido um aborto do trauma em um acidente. O ônibus bateu em um micro-ônibus.

Assédio

Em caso de crimes de assédio dentro do veículo, a recomendação de Kloh é entrar em contato com o motorista para que ele pare no próximo posto policial para registrar a ocorrência, além de tentar reunir provas e testemunhas. João Tancredo pondera que é preciso estar atento às consequências de risco físico na hora de decidir como agir. Em caso de assédio e outros crimes, como roubo, não está clara a responsabilidade da empresa e será julgado caso a caso.

Em 2012, Tancredo teve ganho de causa no caso em que uma adolescente de 12 anos que foi roubada e estuprada. A empresa foi responsabilizada por não ter identificado os passageiros, em especial os criminosos, que entraram no ônibus. Na defesa, o advogado utilizou o Decreto Legislativo 2.681 de 1912. Para ele, o texto para regulamentar viagens pela linha ferroviária, criado no início do século passado, confere ao passageiro uma proteção maior do que o atual Código Civil.

Remarcação de passagem

Perdeu o ônibus? Isso não é sinônimo de perda do dinheiro. Uma passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual pode ser remarcada no prazo de um ano a partir da data da emissão do bilhete. Essa regra também está prevista na Lei nº 11.975/2009 e vale inclusive para passageiros que percam o ônibus por atraso.

IMPACTO PARANÁ

10 JUN 2017



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira - Advogado

SER ADVOGADO OU SER JUIZ?

Cidadão que se diz recém-formado em direito, escreve-me e justifica-se, com o fato de não saber o caminho a tomar na profissão: ser advogado ou preparar-se para ser juiz. Na dúvida, pergunta-me: em qual das duas ganharei mais? Não deveria eu - velho bacharel que sou há mais de 50 anos - tomar conhecimento, pois, a judicatura como a advogacia não são mercadorias de bancas, de feiras, ou de leilões. Mas, vou respeitar e dizer: na advogacia, o cidadão que a deseje desempenhar com honestidade, isto é, sem valer-se de gestos ou de meios escusos, e menos nobres, poderá ficar rico, não pelo dinheiro que entesoure mas pelo respeito que granjeie. Já, na magistratura, a situação é também difícil, sobretudo quando o aplicador da lei pretenda ser realmente Justo! Ficar na dúvida, querendo saber em qual das atividades será mais bem remunerado, não é vocação, é vontade de obtenção de "lucro" em cima da nobreza da causa. Julgar um semelhante, sem suspeição e com isenção, é a qualidade maior que Deus coloca na mão do homem, pena que alguns desertem dessa criação e decidam pela aparência, ou pelo impulso de recôndita e secreta vindita. Shakespeare - o Príncipe da Dinamarca, - tido como um maníaco simulador, deu ao seu filho o nome de Hamleto, e certa feita, exclamou numa conversa com Horácio, que "há mais coisas entre o céu e a terra do que sonha a nossa filosofia"... O remetente está diante de um dilema, ser advogado ou ser juiz. Ouça, não entre em nenhuma delas pensando em se enriquecer, os magistrados geralmente, vivem só dos seus vencimentos, e de algumas outras vantagens inerentes aos cargos que exercem, afinal, nenhum faz voto de pobreza e nem pertence a irmandade dos monges Trapistas, e nem o Tribunal é um Mosteiro. Às vezes um juiz julga mas, também é julgado pela sociedade, e as vezes erram porque são humanos! Saiba o digno bacharel que em consulta, às vezes, a título de corrigir melindres alguns fazem da mentira uma verdade, não se preocupando com o mal que possam causar aos que lhe pediram justiça e só encontraram a iniquidade. Finalmente concluo falando-lhe diretamente -- decida por você mesmo. No silêncio da sua noite, de incertezas, projete a sua consciência no espelho da sua alma e observe que ser juiz ou advogado são duas condições tão altas e extremas que não se confundem e nem se misturam. O destino de ambas são diferentes. "A sorte é assim, como sabemos, tecida de ironia e contrastes. E nem sempre antevemos quando o destino mais feliz se transmuda em agruras, em decepções" como conta Machado de Assis em Esaú e Jacó. O importante - no mais do mais - é conquistar-se o triunfo pela luta e pelo convencimento, pela dignidade do que se pede, pela repulsa que se deve dar, à injúria seja de quem o for (advogado ou juiz) reclamam respeito e serenidade em homenagem a própria justiça, parta de onde partir. Que cada um tenha em mente: a honra é vida, pertence a todos e, particularmente a cada um, e deve ser lembrada e passada para os seus pósteros!